



**UNIVERSIDADE POTIGUAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO**

ROSSANA MEDEIROS ATAÍDE SAMPAIO

**UMA ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL NO BRASIL**

NATAL/RN

2020

ROSSANA MEDEIROS ATAÍDE SAMPAIO

**UMA ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL NO BRASIL**

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em Administração, da Universidade Potiguar, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Administração, linha de pesquisa: Estratégias e Organizações.

ORIENTADORA: Profa. Dra. Joyce Mariella Medeiros Cavalcanti

NATAL/RN

2020

ROSSANA MEDEIROS ATAÍDE SAMPAIO

**UMA ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL NO BRASIL**

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação Stricto Senso em Administração, da Universidade Potiguar, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Administração, linha de pesquisa: Estratégias e Organizações.

ORIENTADORA: Profa. Dra. Joyce Mariella Medeiros Cavalcanti

Aprovado em: _____ / _____ / _____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Joyce Mariella Medeiros Cavalcanti
(Orientadora)
Universidade Potiguar - UnP

Profa. Dra. Glauciene Silva Martins
(Membro Externo)
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG

Profa. Dra. Lais Karla da Silva Barreto
(Membro Interno)
Universidade Potiguar – UnP

Profa. Dr. Marcelo Victor Alves Bila Queiroz
(Membro Interno)
Universidade Potiguar - UnP

Natal/RN
2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter conduzido todo meu percurso durante a realização deste objetivo tão almejado.

Dedico esta dissertação em especial a minha família, a qual sempre foi a minha maior incentivadora e fonte de inspiração para esse tão almejado título de mestre.

Ao meu esposo, Diderot Junior, pela compreensão e apoio por todas as vezes que precisei de seu apoio para me ausentar e focar nos estudos para desenvolver o meu trabalho, pois, necessitava de dedicação para seu desenvolvimento e finalização, e este soube ser companheiro como sempre.

Aos meus filhos, Davi e Daniel, que mesmo tão crianças, e vivendo em momento de pandemia da Covid-19, cobravam tanto pela minha companhia e ainda assim souberam ser pacientes.

Aos meus pais, Reginaldo e Jacira, que sempre fizeram de tudo para dar o melhor para todos os filhos, e com certeza esse título é tão valioso para eles quanto para mim.

Aos meus irmãos e amigos que sempre me apoiaram em lutar sempre pelos meus ideais.

À UNP, Instituição em que faço parte com tanto prazer e orgulho, a qual só tenho a agradecer pela oportunidade que me proporcionou em poder cursar o Mestrado Acadêmico em Administração.

À minha orientadora Joyce Mariella, como te agradecer por tantos ensinamentos? Como te agradecer por toda parceria? Como te agradecer por toda paciência que teve comigo durante esses meses de orientação? Meu muito obrigada!!! Por cada correção minuciosa, cada puxada de orelha necessária, saiba que saio mais viva do que morta. MUITO OBRIGADA!!! Sem você eu não teria conseguido.

Meu muito obrigado a banca de qualificação por todas as considerações e sugestões propostas.

Meu muito obrigada aos amigos que fiz na turma do mestrado de professores da UNP, turma que ficará marcada para sempre em nossas memórias.

RESUMO

O Microempreendedor Individual (MEI) é um programa criado pelo Governo Federal do Brasil, em que o ano de 2020 é considerado como um marco. Isso porque, de um lado, comemora-se os mais dez anos de programa e mais de 10 milhões de MEI inscritos, despontando como um dos maiores programas mundiais de formalização da economia. De outro, a pandemia do novo coronavírus impactou significativamente esses empreendimentos, o que fez com que os MEI se tornassem elegíveis ao recebimento do auxílio emergencial e ao acesso à linhas de crédito diferenciadas. Apesar da reconhecida relevância econômica, política e social do MEI, a produção de conhecimento científico sobre esse programa ainda é incipiente. Nesse sentido, o objetivo desta pesquisa é analisar a produção científica sobre o Microempreendedor Individual (MEI) no Brasil. Para isso, foram consultadas duas bases de pesquisa: EBSCO e Portal de Periódicos CAPES. A amostra final contou com 23 artigos e, a partir deles, foi desenvolvida a revisão sistemática da literatura. A análise de resultados foi dividida em duas partes: geral e crítica. As análises gerais apontaram que as publicações estão situadas em cinco áreas de conhecimento, quais sejam: i) Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; ii) Ciências Sociais Aplicadas; iii) Direito; iv) Ensino; v) Linguística. Além disso, cerca de 69% das pesquisas utilizaram o método qualitativo, através de entrevistas e de análise de documentos, 22% o método quantitativo, com utilização de *survey*, e 9% utilizaram o método quantitativo baseado em dados secundários. As análises críticas sugerem que, de um lado, os artigos analisados convergem no sentido de que a Lei Complementar nº 128/2008, e posteriores alterações, trouxe benefícios aos MEI e, de outro, que há críticas relacionadas à possibilidade do MEI usufruir dos benefícios prometidos e as relações de trabalho que podem vir a serem desenvolvidas. Conclui-se, assim, a necessidade de a comunidade científica dar maior atenção a esse tema em decorrência de sua relevância econômica, política e social para o Brasil, principalmente em períodos de crise, em que o empreendedorismo por necessidade pode ganhar maior protagonismo.

Palavras-Chave: Microempreendedor Individual. MEI. Revisão Sistemática da Literatura.

ABSTRACT

The Individual Microentrepreneur (MEI) is a program created by the Federal Government of Brazil, in which the year 2020 is considered a milestone. This is because, it is celebrated the passage of ten years of program and more than 10 million MEIs, emerging as one of the largest programs in the formalization of the economy. However, the new coronavirus pandemic significantly impacted these ventures, which made the MEIs eligible to receive emergency aid and access differentiated credit lines. Despite MEI's recognized economic, political and social relevance, the production of scientific knowledge about this program is still incipient. Thus, the objective of this research is to analyze the existing scientific production regarding the Individual Microentrepreneur (MEI) in Brazil. In this regard, two research bases were consulted: EBSCO and CAPES Journal Portal. The final result included 23 articles and, based on them, a systematic literature review was prepared. The analysis of results was divided into two parts: general and critical. The general analyzes showed that the publications are located in five areas of knowledge, namely: i) Public and Business Administration, Accounting Sciences and Tourism; ii) Applied Social Sciences; iii) Law; iv) Teaching; v) Linguistics. In addition, of the research corpus, close to 69% of the surveys used the qualitative method, through interviews and document analysis, 22% the quantitative method, using a survey, and 9% used the quantitative method based on secondary data. Critical analyzes suggest that, on the one hand, the analyzed articles converge in the sense that Complementary Law No. 128/2008, and subsequent amendments, brought benefits to MEI and, on the other hand, that there are criticisms related to the possibility of MEI enjoying the benefits and the working relationships that may be developed. In conclusion, therefore, there is a need for the scientific community to pay greater attention to this topic due to its economic, political and social relevance for Brazil, especially in times of crisis, when entrepreneurship by necessity can gain greater prominence.

Keywords: Individual Microentrepreneur. Mei. Systematic Literature Review.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Primeiros Passos da Legislação do Simples Federal à Lei Geral.....	19
Figura 2 - Perfil do MEI	28
Figura 3 - Mapeamento de artigos publicados por Estado / Região do Brasil.....	40

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1 - Quantidade de MEI inscritos por Região do Brasil.....	26
Gráfico 2 - Palavras-Chaves mais repetidas nas publicações	41

LISTA DE QUADROS

Quadro 1- Legislação aplicada ao Microempreendedor Individual e suas atualizações.....	22
Quadro 2- Definições de Empreendedorismo e Empreendedor.....	29
Quadro 3- Estágios da revisão sistemática da literatura.	34

LISTA DE TABELA

Tabela 1: Resultado das buscas por descritores nas bases de pesquisas EBSCO e Periódicos..	35
Tabela 2: Número e proporção de artigos publicados até o mês de maio do ano de 2020, baseado nas publicações dos periódicos EBSCO e CAPES.....	37
Tabela 3: Área de Conhecimento dos artigos publicados nos Periódicos EBSCO e CAPES, conforme ISSN.....	38
Tabela 4: QUALIS dos artigos publicados nos Periódicos EBSCO e CAPES.....	38
Tabela 5: Método de pesquisa utilizado nos artigos.....	42
Tabela 6: Temas abordados nos artigos da amostra com maior representatividade.....	43

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CGSN	Conselho Gestor do Simples Nacional
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
DIADORIM	Diretório de políticas editoriais das revistas científicas brasileiras, Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia
EPP	Empresa de Pequeno Porte
GEM	Global Entrepreneurship Monitor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ME	Microempresa
MEI	Microempreendedor Individual
MPE	Microempresas e empresas de pequeno porte
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
REDESIM	Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios
RSL	Revisão Sistemática da Literatura
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
STN	Sistema Tributário Nacional

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
1.2 Objetivos.....	17
1.2.1 Geral	17
1.2.2 Específicos	17
2.REFERENCIAL TEÓRICO	19
2.1 Microempreendedor individual (MEI).....	19
2.1.1. Fundamentação legal do MEI.....	19
2.1.2. Descrição das principais características do MEI	24
2.1.3. Perfil do MEI	27
2.2 Empreendedorismo	29
3.METODOLOGIA.....	33
3.1 Tipologia da Pesquisa.....	33
3.2 Método	33
3.2.1 Primeiro Estágio: planejando a revisão.....	34
3.2.2 Segundo Estágio: conduzindo a revisão.....	35
3.2.3 Terceiro Estágio: divulgação dos resultados.....	36
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	37
4.1 Análise descritiva.....	37
4.2 Análise crítica.....	42
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	50
APÊNDICE 1	58

1 INTRODUÇÃO

O Microempreendedor Individual (MEI) é uma das maiores políticas públicas de formalização de pequenos empreendimentos do mundo (AGÊNCIA SEBRAE, 2020). A figura jurídica do MEI foi instituída pelo Governo Federal do Brasil por meio da Lei Complementar nº 128/2008, que entrou em vigor em julho do ano seguinte de sua criação e alterou alguns pontos do Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e a Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, a Lei Complementar nº 123/2006.

O MEI foi criado com o objetivo de formalizar pequenas iniciativas empreendedoras de profissionais que exerciam atividades econômicas de modo informal (SEBRAE, 2019). Para Chrispim e Pessoa (2013, p.9), considera-se como “informalidade toda e qualquer atividade econômica, ou de repercussão econômica, praticada sem que se dê conhecimento aos órgãos estatais aos quais incumbe a regulação, o fomento e o controle delas.”

No Brasil, sabe-se que há muita informalidade e esse problema é uma herança histórica de como se desenvolveu o mercado de trabalho no país. Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2019, “a informalidade – soma dos trabalhadores sem carteira, trabalhadores domésticos sem carteira, empregador sem CNPJ, conta própria sem CNPJ e trabalhador familiar auxiliar” –, atingiu o maior patamar desde 2016, com cerca de 41,1% da população ocupada, o que é proporcional a 38,4 milhões de pessoas (AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2020, p. 1). Em 2020, os dados apresentados na PNAD Contínua do segundo trimestre de 2020 evidenciaram que a taxa de desocupação ficou em torno de 13,3%, o que representa um aumento de 1,1 pontos percentuais em relação ao primeiro trimestre do mesmo ano e de 1,3 pontos percentuais do segundo semestre do ano anterior (2T2019) (IBGE, 2020).

Como estratégia para minorar os efeitos da informalidade e fomentar o desenvolvimento econômico, desde sua criação até os dias atuais que o Governo Federal do Brasil tem mobilizado esforços para transformar essa realidade através dos benefícios e incentivos destinados ao MEI. Dentre os benefícios propostos pela Lei Complementar nº 128/2008, são fornecidos, desde o momento da formalização, facilidade e agilidade, sem cobranças de taxas de aberturas, como também é oferecido benefícios por meio de aquisição de personalidade jurídica e benefícios assistenciais fornecidos pela Previdência Social.

A busca pela formalização tem crescido no país. De acordo com os dados do relatório elaborado pelo *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM), no Brasil aproximadamente 26% dos empreendedores estavam com CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) no ano de 2019,

o que representa um crescimento de 14,5% em relação à proporção verificada em 2018 (GEM, 2019). Esse relatório informou ainda que as principais razões que incentivaram os empreendedores brasileiros a ter um CNPJ foi a consciência da importância de se estar com o empreendimento devidamente regularizado (73,5%), ou seja, formalizado, a possibilidade de contribuir com o sistema previdenciário (31,4%), poder emitir nota fiscal como estratégia de ampliação de vendas (23,2%) e cerca de 11% desses empreendedores comentaram sobre a necessidade para que se formalizassem como prestadores de serviços devido à exigência cobrada por antigos empregadores (GEM, 2019).

Sobre isso, de acordo com dados do Sebrae (2019), o índice de cobertura do MEI, obtido pela divisão entre número de MEI pelo de trabalhadores por conta próprio no Brasil, aumentou de 9,5% para 32,6% em seis anos (2012-2018). Em outros termos, essa variação sinaliza que a busca pela formalização foi aumentada em mais de três vezes durante esse período.

O ano de 2020 é um marco para a história do MEI. Isso porque, de um lado, em abril de 2020, com mais de 10 anos de existência do programa, comemora-se a marca de mais de 10 milhões de MEI registrados (AGÊNCIA SEBRAE, 2020), enquanto que, de outro, foram sentidos severos impactos econômicos em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19 ou SARS-CoV-2).

No período entre 27/03/2020 e 21/10/2020, o Brasil apresentou mais de 5 milhões de casos acumulados e mais de 155 mil óbitos acumulados causados pela pandemia da Covid-19 (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020), o que colocou o país em terceiro lugar no *ranking* mundial em número de casos de contágio pelo novo coronavírus (JOHNS HOPKINS UNIVERSITY & MEDICINE, 2020). Dentre as externalidades das medidas adotadas pelo governo para o enfrentamento da pandemia, a exemplo da quarentena, diversos empreendimentos econômicos foram impactados e, dentre eles, destaca-se o MEI.

Uma das principais estratégias adotadas pelo governo brasileiro para minimizar as perdas financeiras do MEI neste período foi torná-lo elegível ao recebimento do benefício referente ao auxílio emergencial, através da Lei nº 13.982/2020. Além disso, foi instituído o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), por meio da Lei nº 14.042/2020, que tem como objetivo facilitar o acesso ao crédito na modalidade de garantia de recebíveis, que também inclui ME e EPP.

Atualmente, em outubro de 2020, a retomada das atividades econômicas vem ocorrendo gradualmente, conforme orientações dadas por órgãos e autoridades competentes. Nesse cenário, novamente o MEI tem sido destaque. Isso porque, de acordo com o SEBRAE,

“grande parte das pessoas que estão abrindo seus negócios nesses últimos meses tem sido motivada pela necessidade decorrente da falta de empregos, um dos principais impactos gerados pela pandemia” (AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS, 2020a, p. 1). Em termos numéricos, conforme os dados estatísticos da Receita Federal no ano de 2020, no período de junho a setembro, houve um total de 743.309 mil novas formalizações de MEIs, o que representa um aumento de 140.386 a mais de formalizações, quase 24% de aumento, em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar do atual contexto econômico (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

Esses dados revelam a relevância econômica, política e social do MEI no contexto brasileiro, sendo de fundamental importância acompanhar o desenvolvimento científico sobre esse tema. Sabe-se que algumas pesquisas acadêmicas têm sido desenvolvidas nesse sentido.

Prado e Fernandes (2017) fizeram um breve relato sobre a importância da formalização do MEI para o trabalho de contadores de história. Em Dumont *et al* (2015) foi realçada a importância do governo em incentivar o desenvolvimento do setor de produtos artesanais através de políticas fiscais que promovem a inclusão social. Em pesquisas na área de Direito os resultados foram contraditórios. De um lado, Chrispim e Pessoa (2013) evidenciam que a partir da implementação do MEI, o Simples Nacional ganhou a efetividade pretendida pela norma nacional, enquanto Machado, Albuquerque e Curty (2018) seguiram para outra seara, na qual abordou o vínculo de trabalho e a possível “pejotização” que passou a ser desenvolvida no ambiente corporativo mediante o surgimento do MEI.

Na área de Ciências Sociais Aplicadas, Mendonça e Arruda (2016) abordaram sobre a legitimidade do MEI ser considerado como empresário e, para isso, fez uso do perfil corporativo descrito por Alberto Asquini e consoante à definição adotada pela Teoria da Firma de Ronald Coase, tendo como resultado que, na prática, o MEI estaria demasiadamente distante do conceito de empreendedor / empresário. Em Campanha e Barboza (2019), foram abordadas as vantagens e desvantagens da lei do MEI.

Os artigos da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo representa a maioria que pesquisa sobre MEI. De modo geral, os artigos abordaram sobre os assuntos diretamente ligados à: custo-benefício do programa, eficiência e ineficiência da Lei Complementar nº 128/2008, da importância da contabilidade nos Microempreendedores MEIs, percepção de melhoria nos indicadores econômico-financeiros por parte dos MEI após a sua formalização, satisfação dos trabalhadores informais após formalização e satisfação dos MEIs com os benefícios que estão sendo oferecidos pelo programa (VIANNA *et al.*, 2013; JULIÃO *et al.*, 2014; MARTINS *et al.*, 2014; SILVA *et al.*, 2014; LOPES e CASTELO, 2015;

MATOS et al., 2016; CAMPANHA et al., 2017; FERREIRA et al., 2017; SOUSA e SANTOS, 2017; PORTUGAL et al., 2017; VIEIRA e BARBOSA, 2017; VASCONCELOS et al., 2017; PELLIN e ENGELMANN, 2018; COSTA e FEITOSA FILHO, 2019; FERNANDEZ et al., 2019; MELO e ALMEIDA, 2019; VIANTE et al., 2019).

Diante o exposto, percebe-se que as recentes conquistas políticas, econômicas e sociais do MEI têm sido constantemente veiculadas na mídia especializada e por diversas instituições de fomento à pequenos negócios, mas a pesquisa científica ainda se encontra incipiente. Nesse sentido, propõe-se a seguinte pergunta de pesquisa: **no Brasil, qual é o cenário da pesquisa científica sobre o MEI?**

Como proposta para responder a essa pergunta de pesquisa, pretende-se desenvolver uma revisão sistemática da literatura, a partir de uma adaptação da proposta de Tranfield, Denyer e Smart (2003), acerca dos artigos que abordaram sobre MEI no Brasil em periódicos revisados por pares. A partir da leitura e estruturação das temáticas pesquisadas, esta pesquisa busca compreender de forma descritiva e crítica sobre como o MEI vem sendo abordado na literatura acadêmica brasileira.

Ao realizar uma revisão de literatura aprofundada sobre o tema em tela, espera-se que os resultados desta pesquisa possam contribuir com a maior divulgação das publicações científicas sobre o MEI que foram produzidas pela academia brasileira e, assim, instigar pesquisas futuras sobre esse tema. Com efeito, essa estratégia visa relacionar os resultados obtidos pela gestão da política pública do programa e pelos achados dos artigos científicos publicados sobre o MEI, aproximando teoria e prática.

A relevância dessa pesquisa reside na quantidade incipiente de produções científicas brasileiras que tenham proposto uma reflexão sobre o MEI. Por exemplo, o trabalho de Arruda (2017) realizou uma revisão de 21 artigos sobre MEI e constatou a necessidade de que pesquisas futuras se aprofundem sobre o tema. Atendendo a esse chamado na literatura e como forma de avançar a partir dos resultados de Arruda (2017), buscou-se consultar bases de pesquisas diferentes, ampliou-se o período analisado dos artigos, e aprofundou-se na discussão, na medida em que foram realizadas reflexões críticas acerca da produção do conhecimento sobre o MEI.

De acordo com os resultados dessa pesquisa, os 23 artigos analisados convergem no sentido de que a Lei Complementar nº 128/2008 trouxe benefícios aos MEI, que antes viviam na informalidade. Com a sua chegada, os MEI passaram a vislumbrar oportunidades de formalizar seu negócio a baixo custo por meio de um pagamento mensal que assegura benefícios sociais oferecidos pela previdência social, além da obtenção do CNPJ e à emissão de documento fiscal. Porém, ainda existe insegurança por parte de alguns empreendedores que

permanecem na informalidade devido à falta de crédito com o governo e por não acreditar que poderão usufruir dos benefícios previdenciários prometidos. Se faz necessário chamar atenção para o cuidado com as motivações que levam as pessoas a formalizarem seu negócio por meio do MEI, pois o empreendedorismo por necessidade pode apresentar riscos de gestão e ensejar relações de trabalho menos vantajosas.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral

Analisar a produção científica de artigos nacionais publicados sobre o Microempreendedor Individual (MEI) no período entre 2013 e 2020.

1.2.2 Específicos

1. Identificar as principais características do MEI de acordo com a legislação e literatura de empreendedorismo;
2. Analisar os artigos publicados, em periódicos revisados por pares, sobre o MEI;
3. Desenvolver uma análise geral das pesquisas sobre o MEI;
4. Elaborar uma análise crítica das pesquisas sobre o MEI.

Para responder à pergunta proposta, o objetivo geral desta pesquisa foi de analisar a produção científica brasileira sobre o MEI. Essas análises foram realizadas por meio de buscas relacionadas ao termo “Microempreendedor Individual – MEI” em duas bases de periódicos científicos: EBSCO e Portal de Periódicos CAPES.

Como forma de alcançar o objetivo geral, apresentam-se quatro objetivos específicos. O primeiro tem a finalidade de identificar as principais características do MEI a partir de publicações e legislações pertinentes a sua fundamentação. O segundo busca analisar os artigos publicados sobre o MEI e que estejam vinculados aos procedimentos de pesquisa propostos, isto é, à realização da coleta de artigos publicados em periódicos revisados por pares nas bases de dados consultadas a partir do critério de busca mencionado. O terceiro e quarto objetivos específicos vinculam-se ao processo da revisão sistemática da literatura, que tem a finalidade de estratificar as principais características da produção científica sobre o MEI em periódicos revisados por pares no Brasil. Tais análises estão estruturadas do geral para o específico, ou

seja, do descritivo ao crítico, em que foram apontados os principais achados, as principais tendências de pesquisa e as lacunas teóricas evidenciadas nos artigos consultados.

A presente dissertação está dividida em cinco capítulos, incluindo essa introdução. O próximo se reserva ao Referencial Teórico, no qual aborda o Microempreendedor Individual (MEI) e Empreendedorismo. O terceiro aborda sobre a Metodologia, ou seja, detalha os procedimentos metodológicos para realização da revisão sistemática da literatura. As Análises e Discussões dos Resultados são feitas no quarto capítulo. E, por fim, são tecidas as considerações finais.

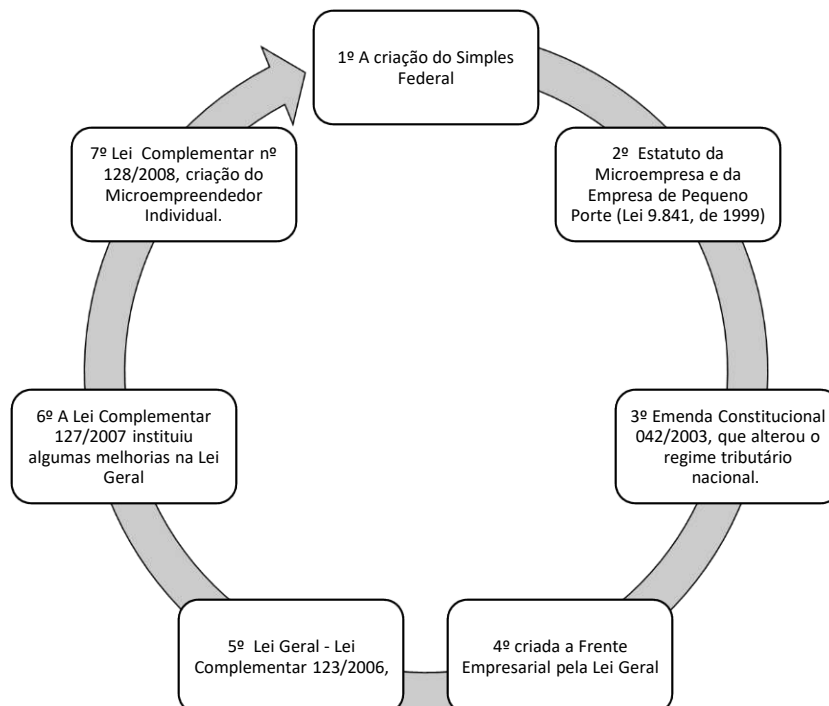
2.REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Microempreendedor individual (MEI)

2.1.1. Fundamentação legal do MEI

No Brasil, o tratamento tributário, financeiro, administrativo e jurídico diferenciado destinado às microempresas e empresas de pequeno porte (MPE) surgiu com cerca de trinta anos de atraso em relação às principais potenciais econômicas do mundo, que desde a década de 1950 já se tinha tratamento especial adotado às MPE, creditadas como as maiores geradoras de empregos (SEBRAE, 2020). De acordo com os dados do SEBRAE (2020c), os primeiros passos para a criação de um regime especial para as MPE começaram a partir da Constituição Federal de 1988 e, ao longo do tempo, foi sofrendo atualizações até os dias atuais, conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Cronologia da Legislação do Simples Federal à Lei Geral



Fonte: Adaptado de SEBRAE (2020c)

Seguindo a cronologia apresentada pelo SEBRAE (2020c), a Constituição Federal de 1988 foi um marco para as MPE. Isso porque nos artigos 170 e 179 da Carta Magna foi

determinado que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam elaborar políticas que conferissem tratamento diferenciado às MPE através da simplificação, redução ou mesmo da eliminação de obrigações jurídicas com trâmites administrativos e burocráticos, além de questões relacionadas ao fisco, previdência e de crédito junto às instituições financeiras. Essas medidas tinham como objetivo fomentar o desenvolvimento das MPE no Brasil.

De acordo com o SEBRAE (2020c), a partir desse marco legal foi possível identificar três grandes iniciativas nacionais para a formulação do que é hoje conhecido como Estatuto Nacional da Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, de modo geral, e o MEI, especificamente. O Simples Federal foi a primeira iniciativa, o Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte foi a segunda, e a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa foi a terceira.

A primeira iniciativa foi feita por meio do Simples Federal, criado através da Lei nº 9.317/1996. De modo geral, o Simples Federal simplificou o tratamento tributário federal e, por intermédio de convênios, buscava o mesmo aos Estados e Municípios. Infelizmente, essa iniciativa não logrou o êxito esperado porque os Estados preferiram seguir com regimes próprios de tributação, o que resultou em 27 regimes diferentes, ao passo que a aderência pelos Municípios foi baixa (SEBRAE, 2020c).

A segunda iniciativa ocorreu por intermédio do Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte, instituído pela Lei nº 9.841/1999. Nesse dispositivo legal foi garantido que, de um lado, os benefícios burocráticos, trabalhistas, creditícios e de fomento empresarial foram garantidos, enquanto, de outro, eles se restringiam somente à esfera federal, portanto, não atingia os Estados e Municípios (SEBRAE, 2020c). Essa foi uma de suas principais críticas e, por isso, não conseguiu superar por completo os pontos de melhorias que precisam ser alcançados na primeira iniciativa.

A terceira iniciativa foi considerada como a mais efetiva em virtude de um conjunto de fatores. Em 2003 houve uma mobilização de entidades de fomento ao empreendedorismo no Brasil, como o SEBRAE, Movimento Nacional das Micro e Pequenas Empresas (Monampe) e a Associação Brasileira dos Sebrae/Estaduais (Abase), para que fosse realizada uma reforma tributária justa para as ME e EPP por meio de uma Lei Complementar que fosse incluída no Sistema Tributário Nacional (STN). Em paralelo a essas iniciativas, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 42/2003, que alterou o STN e previu, no artigo 146, “definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados” (BRASIL, 2003, p. 1).

Com essa alteração no STN, foi possível, em 2005, por meio de apoio de várias entidades de fomento aos negócios, lideranças empresariais e de movimentos como “Marcha à Brasília”, apresentar uma proposta de lei geral para as MPE ao presidente da República, do Senado e da Câmara dos Deputados (SEBRAE, 2020c). Em 2006, a Lei Complementar nº 123/2006 foi aprovada, instituindo o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, conhecido também como Lei Geral das MPE, que está em vigor.

No ano seguinte, em 2007, alguns pontos foram incluídos e algumas alterações foram realizadas. Um exemplo disso foi a Lei Complementar nº 127/2007 e a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), por meio da Lei 11.598/2007.

Desde sua criação, em 2006, que a Lei Geral das MPE sofreu várias alterações. No ano de 2008 novas alterações foram realizadas, principalmente por meio da Lei Complementar nº 128/2008. Por meio desse dispositivo legal, alguns ajustes e inclusões foram feitos, destacando-se a criação da figura empresária do MEI (Microempreendedor Individual).

Diante o exposto, compreende-se que a legislação que regulamenta o MEI é uma especificidade dentro do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que, por sua vez, constitui em um tratamento diferenciado para as MPE. O artigo 966 do Código Civil, conforme Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, retoma o conceito de empresário e de atividade econômica que fundamentam a definição do MEI.

Art. 966. Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços.
Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

A Lei Geral das MPE é dinâmica e acompanha as transformações ocorridas no ambiente econômico, legal, social, ambiental e político que estão contextualizados ao cenário brasileiro. Por isso, a legislação vinculada ao Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de modo geral, e ao MEI, especificamente, vem passando por uma série de atualizações desde sua criação até 2020, dada em que foi realizada esta pesquisa. Essas alterações buscam aperfeiçoar a atualizar o ambiente legal à realidade das MPE e do MEI. Dentre as atualizações dessa legislação, o Quadro 1 resume-as.

Quadro 1: Legislação aplicada ao Microempreendedor Individual e suas atualizações

Leis, Decretos e Resoluções	Principais Características
Lei Complementar nº 123/2006	Instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, também conhecido como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.
Lei Complementar nº 127/2007	Instituiu algumas melhorias na Lei Geral, como a possibilidade de determinadas empresas do setor de serviços recolherem os tributos na forma do Simples Nacional. Ela reabriu os prazos de opção pelo Simples Nacional e pelo parcelamento de débitos. Modificações como a exclusão das micro e pequenas empresas da cobrança do ICMS sob a forma de antecipação do imposto não foram aprovadas.
Lei nº 11.598/2007	Cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e estabelece normas gerais para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.
Lei Complementar nº 128/2008	Cria a figura do Microempreendedor Individual - MEI e modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar 123/2006.
Lei Complementar nº 139/2011	Altera o limite de faturamento do MEI para até R\$ 60.000,00 e modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar 123/2006.
Lei Complementar nº 147/2014	Altera a Lei Complementar nº 123/2006, com simplificação de processos e procedimentos, impede o aumento de IPTU, cobranças de taxas diversas e normatiza o processo de cobranças de taxas associativas para o MEI, bem como modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Complementar 123/2006.
Lei Complementar nº 154/2016	Alterando a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa e estabelecendo que o Microempreendedor Individual poderia utilizar a sua residência como sede do seu estabelecimento.
Lei Complementar nº 155/2016	As principais alterações: Aumento do teto de receita bruta das empresas de pequeno porte para R\$ 4,8 milhões e do microempreendedor individual para R\$ 81 mil (a partir de jan/2018). O ICMS e ISS das empresas com receita bruta acima de R\$ 3,6 milhões será recolhido fora do Simples Nacional;
Lei Complementar nº 155/2016	Altera a Lei Complementar nº 123/2006, para reorganizar e simplificar a metodologia de apuração do imposto devido por optantes pelo Simples Nacional; altera as Leis nº 9.613/98, 12.512/2011, e 7.998/90; e revoga dispositivo da Lei nº 8.212/91.

(continua)

(conclusão)

Quadro 1: Legislação aplicada ao Microempreendedor Individual e suas atualizações

Leis, Decretos e Resoluções	Principais Características
Resolução CGSIM nº 36/2016	Estabelece as normas a respeito do cancelamento do Microempreendedor Individual inadimplente com o pagamento do DAS-MEI e a DASN-SIMEI.
Resolução CGSIM nº 39/2017	Estabelece as normas a respeito do cancelamento do Microempreendedor Individual inadimplente com o pagamento do DAS-MEI e a DASN-SIMEI.
Resolução CGSIM nº 43/2017	Dispõe sobre alterações na resolução nº 36 de 02 de maio de 2016.
Lei Complementar nº 162/2017	Instituiu o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com débitos do Simples Nacional (Pert-SN) que foi criado para ajudar as empresas que tiveram dificuldades durante período de recessão e possuem dívidas tributárias com a União.
Resolução CGSIM nº 44/2018	Dispõe sobre alterações na resolução nº 36. de 02 de maio de 2016.
Resolução CGSIM nº 48/2018	Dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual - MEI, por meio do Portal do Empreendedor.
Resolução CGSN nº 140/2018	Dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
LEI Nº 13.982, DE 2 DE ABRIL DE 2020	Estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Fonte: Elaborado pela autora baseado nas atualizações das Leis do Portal do Empreendedor.

Além dos marcos regulatórios mencionados anteriormente, em 2011 identifica-se a delimitação do faturamento para os MEI, enquanto, no ano de 2014, por meio da Lei Complementar nº 147/2014, foi impedido o aumento da cobrança de alguns tributos e taxas, como o IPTU, cobranças de taxas diversas e normatiza o processo de cobranças de taxas associativas para o MEI.

No período entre 2016 e 2018, foi possível perceber algumas alterações, dentre elas a atualização do teto da receita bruta aplicado às empresas de pequeno porte para R\$ 4,8 milhões, e do MEI para R\$ 81 mil (a partir de jan/2018), além de outras deliberações. No decorrer dos anos, percebe-se que houve atualizações referente a cancelamento e inadimplência do MEI,

utilização da residência como sede do seu estabelecimento comercial, parcelamento de dívidas e simplificação do pagamento unificado.

Em 2020 é possível identificar uma importante medida de proteção social que foi adotada pelo governo brasileiro no enfrentamento da pandemia causada pela Covid-19, conforme a Lei nº 13.979/2020. Por meio da Lei nº 13.982/2020, o MEI se tornou elegível ao recebimento do benefício referente ao auxílio emergencial. Em paralelo, foi instituído o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), por meio da Lei nº 14.042/2020, que tem como objetivo facilitar o acesso ao crédito na modalidade de garantia de recebíveis, que também inclui ME e EPP.

2.1.2. Descrição das principais características do MEI

O programa de formalização por meio do MEI foi criado com o objetivo de reduzir a informalidade de pequenos empreendimentos e de profissionais autônomos que exerciam suas atividades econômicas de modo informal (SEBRAE, 2019). Para se tornar MEI, é necessário enquadrar-se em algumas obrigações para fazer parte desse programa. Dentre elas, destacam-se as exigências listadas abaixo, que foram retiradas do Portal do Empreendedor (2020):

- ✓ Ser uma empresa individual (sem sócios);
- ✓ Faturamento anual de até R\$ 81.000,00 anual, ou seja, cerca de R\$ 6.750,00 mensais;
- ✓ Possibilidade de contratar até um empregado que receba salário de somente um salário-mínimo ou piso da categoria (o que for maior);
- ✓ Não ter empresa em seu nome nem participar de outra empresa como sócio ou administrador;
- ✓ Exerça uma das atividades econômicas previstas no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140 de 2018, o qual relaciona todas as atividades permitidas ao MEI.

Ao ser enquadrado como MEI, o empreendedor pode usufruir de benefícios previstos na Lei Complementar nº 128/2008. Esses benefícios favorecem ambas as partes: de um lado, o MEI passa a ter direitos que são conquistados a partir do pagamento de uma contribuição mensal; e, de outro, o governo que passa a arrecadar receita que incidiria sobre milhões de contribuintes que poderão usufruir, em algum momento, dos benefícios prometidos.

Os benefícios proporcionados ao MEI podem ser resumidos em: auxílio-doença, salário-maternidade e aposentadoria, registro de até um funcionário que pode receber até um salário mínimo ou o da categoria, facilidade para formalização, registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), facilidade ao acesso a instituições financeiras, isenção das taxas de registros e alterações contratuais realizadas nas Juntas Comerciais, emissões de notas fiscais que serão necessárias somente se as de vendas e prestação de serviços forem efetuados para outras pessoas jurídicas; comprovação de renda através da declaração extraída de renda devidamente regularizada (SEBRAE, 2020).

Para ter acesso aos direitos mencionados anteriormente, o MEI precisa estar adimplente com suas contribuições mensais e ter enviado todas as suas declarações anuais ao fisco. Essas declarações não precisam ser feitas por um contador, sendo possível realizá-las via *internet* pelo Portal do Empreendedor de acordo com os prazos estabelecidos pelo Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN).

A contribuição mensal a ser paga pelo MEI não depende de seu faturamento, trata-se de um valor fixo – é uma outra simplificação desse programa –. O cálculo é bastante simples e segue as orientações emitidas pelo CGSN. Funciona da seguinte maneira: a partir do valor do salário mínimo vigente, calcula-se 5% sobre ele e, a partir desse valor, adiciona-se o montante de R\$ 5,00 referente ao ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e comunicação), caso a atividade seja comércio ou indústria, ou de R\$ 1,00 de ISS (Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza), caso seja prestadora de serviços, ou ambos, ICMS e ISS, caso a atividade esteja vinculada à comércio e serviços. Assim, a partir dos valores estipulados para 2020, essa contribuição pode variar entre os valores de R\$ 53,25 (serviços), de R\$ 57,25 (comércio e indústria) e de R\$ 58,25 (comércio e serviços), devendo ser pagos por meio do Carnê do MEI (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2020a).

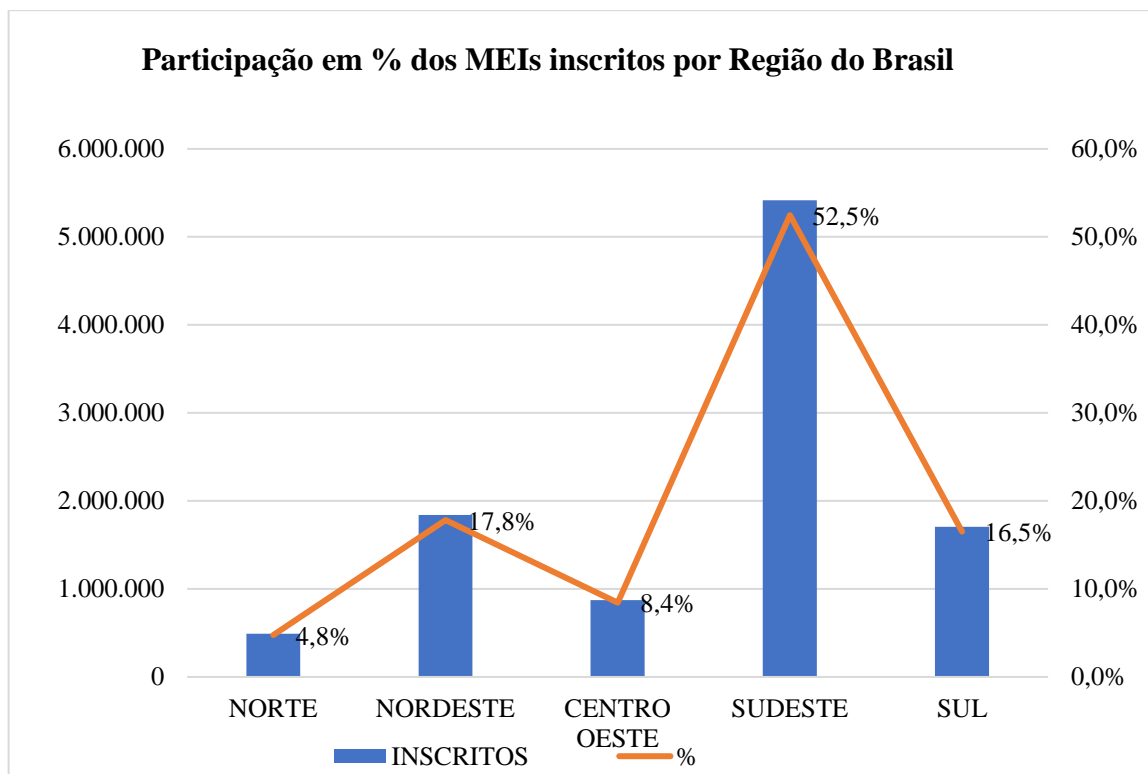
O encerramento do registro do MEI também é bastante simples. A baixa do registro é feita quando solicitada, independentemente de o MEI estar adimplente ou não e, para isso, deve ser feita uma declaração de extinção (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2020).

Apesar das simplificações proporcionados pelo programa, existe um alto índice de MEI inadimplentes. Em 2016, a taxa de inadimplência era de 45% nos últimos 12 meses para o pagamento mensal das contribuições e de 87,8% de pendências fiscais (DATA SEBRAE, 2016). De acordo com os dados do Portal do Simples Nacional, o índice de inadimplência do MEI no mês de julho do ano de 2020 estava em 50,13% do total de inscritos até este período (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020), ou seja, metade dos MEI estavam inadimplentes.

A inadimplência tem consequências negativas para o MEI. Elas podem variar desde o impedimento de usufruir dos benefícios prometidos pelo programa como, também, podem culminar em seu cancelamento e, a partir disso, dar-se-á início à cobrança de dívidas que podem ser transferidas ao titular do MEI.

Em 2020, o MEI completou 11 anos de existência, e o principal motivo de comemoração é a marca de mais de dez milhões de MEIs formalizados (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020). Desse total, destaca-se a região Sudeste, com 52,5% do total de inscritos, o que seria equivalente a 5.416.794 milhões, enquanto o Estado de São Paulo responde pelo maior número de inscritos do país, com aproximadamente 2.785.078 milhões de MEI. Seguindo o Nordeste, representando 17,8% e 1.838.772 milhões dos inscritos, em terceiro com 16,5% vem o Sul com 1.704.569 milhões de inscritos, a região centro-oeste com 871.781 mil inscritos representa 8,4% e o Norte com 4,8% com 491.510 mil inscritos (MINISTÉRIO DA ECONOMIA, 2020).

Gráfico 1 - Participação dos MEIs inscritos por Região Geográfica do Brasil



Fonte: Elaborado pela autora baseado nos dados do Ministério da Economia, Receita Federal (2020c)

Conforme dados do Data Sebrae (2020b), no painel de empresas, baseado em registros do Ministério da Economia, Receita Federal do Brasil, até maio do ano de 2020 já existiam mais de 19 milhões de empresas registradas no país. Pelo porte da empresa, quando selecionado a opção do MEI, os dados evidenciam um quantitativo de mais de nove milhões de empresas formalizadas como MEI, representando mais de 51% do total. Neste painel de empresas também apresentam-se os setores em que as empresas estão alocadas, apontando como destaque para prestação de serviços, com 4.774.030 formalizados nesse setor da economia. No painel de empresas ainda destaca as principais atividades econômicas desenvolvidas, conforme os registros dos microempreendedores individuais, em 1º lugar evidenciando Cabelereiros, manicures e pedicures, com 761.387 mil microempreendedores formalizados no Brasil até maio de 2020, sendo apontado como a maior atividade com número de registros, seguido de comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios em 2º lugar com o total de 728.845 mil formalizados e em 3º lugar a atividade de obras de alvenaria, com a formalização de 433.217 mil microempreendedores formalizados. Esse registro corrobora com um dos objetivos iniciais do MEI, que era a formalização desse público-alvo (DATA SEBRAE, 2020c).

2.1.3. Perfil do MEI

O relatório especial do MEI, em comemoração aos 10 anos do programa, foi elaborado pelo Sebrae e apresenta uma pesquisa extensiva pesquisa sobre o perfil do MEI entre o período de 2011 e 2019. De acordo com a publicação, a metodologia da pesquisa, que contou com um universo de 8.084.537 de MEI em todo o Brasil, foi feita por meio telefônico e com a aplicação de questionário que continha questões objetivas e que, ao final, envolveu uma amostra aleatória de 10.328 microempreendedores individuais para fazer o levantamento resumido a seguir.

Com base nos dados apresentados pelo Data Sebrae (2020c), que realiza um resumo do Sebrae (2019a), e de outras fontes, evidenciam-se a seguir um quadro geral dos principais achados:

Figura 2: Perfil do MEI

57% do total de MEI são do sexo masculino	47% são brancos, 39% pardos, 9% pretos, 2% orientais e 2% amarelos	42 anos a idade média. 31% estão na faixa etária de 30 a 39 anos, seguida por 40 a 49 anos, que responde por 28%	R\$ 4.400,00 é a renda domiciliar média dos MEI.
39% dos MEI possuem ensino médio ou técnico completo	40% dos MEI trabalham em casa, 28% em estabelecimento comercial e 11% na rua.	Em 2019, 25% se tornou MEI para ter acesso aos benefícios do INSS e 24% queriam ter uma empresa formal	48% vendem para empresas e mais de 70% concordam que a formalização trouxe melhorias e ajudou a vender mais
Para 76%, a única fonte de renda é por meio das atividades como MEI	49% são inadimplentes e 82% não conhecem as consequências da inadimplência do não pagamento do DAS-MEI	A motivação para se tornar MEI foi pela necessidade de uma fonte de renda (33%) e desejam obter independência financeira (32%)	39% querem aprender por meio de cursos presenciais e 31% on-line, e 54% quer aprender sobre controles financeiros e 50% sobre crédito.
Antes de ser MEI, 51% a principal ocupação era empregado formal, 21% empreendedor informal e, desses, 40% o foram por mais de 10 anos.	Cerca de 77% dos MEI não estavam envolvidos com atividades empreendedoras ou curso	72% dos MEI estão em atividade. As regiões sul e nordeste não possuem diferença na proporção de MEI ativos em relação ao nível nacional	67% acreditam que o MEI auxilia no enfrentamento à crise que o país vem enfrentando nos últimos 5 anos

Fonte: Elaborado pela autora baseado em dados do Data Sebrae (2020b) e Sebrae (2019a).

Os dados apontam ainda que a distribuição de MEI por gênero sofre variação de acordo com o setor e atividade econômica. Por exemplo, em dezembro de 2008 a maioria dos MEI do sexo feminino atuavam na indústria (56%), serviços (51%) e comércio (51%), enquanto entre os MEI do sexo masculino cerca de 93% atuavam na construção civil e 73% na agropecuária (Sebrae, 2019a). Nesse mesmo relatório, outro dado revelado foi que:

De julho de 2009 a dezembro de 2018, o número de MEI saltou de zero para 7,7 milhões mantendo uma média de cerca de 1 milhão de registro por ano. Em dezembro de 2018, havia 23 milhões de trabalhadores por conta própria no Brasil e o MEI registrava 7,7 milhões de inscritos. Dividindo-se o número de MEI pelo de conta própria, chega-se ao indicador do “grau de cobertura” do MEI. Entre 2012 e 2018 “grau de cobertura” do MEI saiu de 9,5% para 32,6%. Ou seja, em 6 anos, o nível de formalização mais que triplicou (SEBRAE, 2019a, p. 8).

O índice de cobertura sinaliza que o programa do MEI tem atingido o seu objetivo de reduzir a informalidade no Brasil. Essa constatação é corroborada pelo perfil do MEI elaborado pelo Data Sebrae (2020b), em que 78% dos atuais MEI recomendam a formalização – por meio do registro do MEI – para parentes e amigos. O atingimento desse objetivo tem se tornado possível também devido a parceria com entidades como o Sebrae, que tem auxiliado os pequenos empreendimentos no Brasil.

2.2 Empreendedorismo

O empreendedorismo é um tema multifacetado. Suas origens remontam de diferentes áreas do conhecimento e ao longo da história, por isso, não possui definição única, tampouco consenso (FRANCO; GOUVEIA, 2016). Sabe-se que a origem do termo “empreendedorismo” é derivada da palavra francesa “*entrepreneur*” e significa “aquele que assume riscos e começa algo novo” (DORNELAS, 2018, p. 20).

Apensar de muitas tipificações criadas para conceitualizar empreendedorismo, de modo geral postula-se que o empreendedorismo “é o resultado de várias combinações de fatores relacionados ao indivíduo, à organização ou ao ambiente que influenciam como e por que o empreendedorismo ocorre do jeito que ocorre” (LUMPKIN; DESS, 1996, p. 135, tradução nossa). Depreende-se, assim, que as abordagens sobre empreendedorismo variam de acordo com a conceituação utilizada dentre a pluralidade de perspectivas sobre o assunto que estão disponíveis na academia. O Quadro 2 apresenta algumas dessas definições:

Quadro 2: Definições de Empreendedorismo e Empreendedor

Pensadores/Instituições	Definições
Richard Cantillon (1680-1734)	Empreendedores são pessoas que compram matéria-prima, processa-as e depois comercializa, obtendo ganhos econômicos sobre essas ações.
Jean-Baptiste Say (1767-1832)	Empreendedor é aquele que movimenta recursos econômicos de um setor de baixa produtividade para outro de mais alta produtividade e melhor rendimento. Sujeito inovador e agente de mudanças
Joseph Alois Schumpeter (1883-1950)	Empreendedor é o elemento que contribui para o desenvolvimento econômico devido ao aproveitamento das oportunidades. Responsável pela destruição criativa, alguém que inova e cria produtos, mercados e organizações.
Babson College	Empreendedorismo é a forma de pensar e agir obcecada por oportunidades, holística na abordagem e apoiada na liderança, com o propósito de criação de riqueza.
Harvard University	Empreendedorismo é a exploração de oportunidades independente dos recursos que se tem em mãos. Padrão coeso e mensurável de comportamento gerencial

Fonte: Adaptado por Dolabela (2008 apud Portugal Júnior e Alves, 2017, p. 110)

A partir do Quadro 2 é possível identificar que empreendedor e empreendedorismo são termos vinculados, na medida em que empreendedor refere-se à qualidade e características da pessoa empreendedora, enquanto empreendedorismo refere-se à prospecção de oportunidades pelo empreendedor, ou seja, é o resultado da ação empreendedora. Para GEM (2019, p. 8), o empreendedorismo é avaliado em um sentido bastante abrangente, isto é, “o empreendedorismo é qualquer tentativa de criação de um novo empreendimento, seja uma atividade autônoma e individual, uma nova empresa ou a expansão de um empreendimento existente”. De todo modo, seja qual for a definição adotada, identifica-se um certo consenso de que empreendedorismo está atrelado ao desenvolvimento econômico (LUMPKIN; DESS, 1996; BARROS; PEREIRA, 2008; FRANCO; GOUVEIA, 2016; DORNELAS, 2018).

O conceito de “oportunidade” é importante para compreender os tipos de empreendedor e de empreendedorismo. Em edições anteriores, o GEM¹ (2019) classificava o empreendedorismo quanto a sua motivação, isto é, se motivada por questões de sobrevivência (ou necessidade) ou de realização pessoal (oportunidade). Sobre a elaboração desse relatório:

São considerados empreendedores por oportunidade aqueles que, quando indagados na entrevista, afirmam ter iniciado o negócio principalmente pelo fato de terem percebido uma oportunidade no ambiente. Ao contrário, o empreendedor por necessidade é aquele que afirma ter iniciado o negócio pela ausência de alternativas para a geração de ocupação e renda (SEBRAE, 2017, p. 9).

Como forma de aprimorar a pesquisa, GEM (2019, p.12) inovou ao propor mais motivações que fomentam o empreendedorismo, ampliando às categorias anteriores de “por necessidade” e “por oportunidade”, para uma nova abordagem, em que foram apresentadas quatro afirmações aos empreendedores, sendo elas: “para ganhar a vida porque os empregos são escassos”; “para fazer diferença no mundo”; “para construir uma grande riqueza ou uma renda muito alta”; “para continuar uma tradição familiar”. Essas novas classificações, além de ainda incorporar os sentidos anteriores, buscou incluir a dinamicidade atual em que os empreendimentos são desenvolvidos no Brasil e no Mundo.

A partir do aperfeiçoamento da definição adotada pelo GEM (2019) e em virtude da pluralidade de conceitos disponíveis na literatura (LUMPKIN; DESS, 1996; BARROS, PEIREIRA, 2008; FRANCO; GOUVEIA, 2016; PORTUGAL JÚNIOR; ALVES, 2017; DORNELAS, 2018) que é possível perceber que não só o conceito de empreendedorismo pode

¹ “O GEM é um consórcio de várias equipes nacionais, associadas a renomadas instituições acadêmicas que desenvolvem projetos de pesquisa sobre o empreendedorismo no mundo todo. O GEM é a única pesquisa em âmbito global que coleta dados sobre o empreendedorismo diretamente com os indivíduos empreendedores” (GEM, 2019, p. 8).

compreender uma gama de perspectivas, por vezes complementares e conflitantes, como também ele pode ser alterado ao longo do tempo. Como Franco e Gouveia (2016) sugerem, esse é um tema multifacetado e multidisciplinar. E que, além disso, acompanha as dinâmicas econômicas contemporâneas.

No Brasil, o empreendedorismo ganhou maior protagonismo em meados da década de 1990 por meio da criação de entidades como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, tendo como principal objetivo apoiar os pequenos negócios desenvolvidos no país (Dornelas, 2018). Desde então, o empreendedorismo é reconhecido como um relevante e importante propulsor do desenvolvimento econômico. Isso ocorre porque, de modo geral, presume-se que empreendedorismo e crescimento econômico se desenvolvem juntos, na medida em que a atividade empreendedora gera inovação e, assim, aumenta-se a concorrência de mercado, principalmente quando se analisa pequenas empresas (BARROS; PEREIRA, 2008). Dados econômicos do SEBRAE parecem confirmar essa tendência.

Não há dúvidas de que as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) são de grande importância para o país e podemos citar alguns dados que comprovam isso: representam cerca de 98,5% do total de empresas privadas, respondem por 27% do PIB e são responsáveis por 54% do total de empregos formais existentes no país, ou seja, empregam mais trabalhadores com carteira assinada que as médias e grandes empresas (SEBRAE, 2018, p. 4).

Sobre isso, Dornelas (2018) comenta que se vive na Era do Empreendedorismo, em que constantes quebras de paradigmas culturais, econômicos e sociais em escala global acontecem, promovendo transformações profundas nas relações pré-existentes, principalmente no que tange à geração de riqueza e às relações de trabalho. Em decorrência de sua relevância, políticas públicas² que incentivam à geração de “autoemprego” em países subdesenvolvidos têm sido incentivadas, desenvolvendo o que se entende por “empreendedorismo por necessidade” (DORNELAS, 2018). Por vezes, no Brasil esse tipo de empreendedorismo impera na atividade empreendedora (BARROS; PEREIRA, 2008). Dados do GEM (2019) também confirmam essa tendência ao reportar que 26,2% dos empreendedores em estágio inicial justificaram a abertura de um novo negócio “para ganhar a vida porque os empregos são escassos”, em alusão à antiga categoria de “empreendedorismo por necessidade”.

² Além desses programas, Dornelas (2018, p.10) destaca: “programas de incubação de empresas e parques tecnológicos; desenvolvimento de currículos integrados que estimulem o empreendedorismo em todos os níveis, de educação fundamental à universitária; programas de desburocratização e acesso ao crédito para pequenas empresas; dentre outros”.

Sabe-se que, em épocas de dificuldades econômicas, o empreendedorismo por necessidade aumenta. Esse é o caso atual do Brasil que, embora esteja passando por crises que foram agravadas durante o enfrentamento à pandemia da Covid-19, o número de pequenos empreendedores aumentou (AGÊNCIA BRASIL, 2020). De acordo com essa pesquisa, estima-se que aproximadamente 25% da população adulta se envolverá com a abertura de um novo negócio até o final do ano e que, como estratégia para superar o momento atual, inovações têm ocorrido, a exemplo da utilização de canais digitais para alavancar as vendas por 67% dos empresários consultados.

3.METODOLOGIA

3.1 Tipologia da pesquisa

Em resumo, esta pesquisa caracteriza-se como descritiva e bibliográfica, que faz uso de dados secundários e se utiliza de abordagens qualitativa e quantitativa.

De acordo com a finalidade, esta pesquisa é descritiva e, como o próprio nome já sugere, busca descrever fenômenos, analisá-los e interpretá-los de modo a compreender o contexto de seu funcionamento (MARCONI; LAKATOS,2018). Conforme os procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, uma vez que se utiliza material já publicado, tais como artigos científicos (GIL, 2010). No que tange a abordagem do problema, esta pesquisa é qualitativa, pois busca realizar análises críticas sobre o tema estudado, e quantitativa, na medida em que parte das análises é desenvolvida por meio de estatística descritiva dos dados (RAUPP; BEUREN, 2006). Para a realização dessas análises, os dados secundários foram coletados nas bases de pesquisas EBSCO e Portal de Periódicos CAPES.

Para verificar os aspectos metodológicos e técnicos dos artigos, optou-se em fazer um recorte temporal dos dados, não houve restrição a data inicial de publicação dos artigos selecionando os artigos, e foram selecionado os artigos publicados até o mês de maio de 2020, momento em que havia sido encerrada a coleta de dados.

3.2 Método

Em linhas gerais, o método da Revisão Sistemática da Literatura (RSL) consiste na identificação, avaliação, interpretação e sintetização das pesquisas relevantes sobre uma determinada temática pesquisada, apontando os principais tópicos abordados e as lacunas existentes (KITCHENHAM, 2004). Para Galvão e Pereira (2014 p. 183), “revisões sistemáticas de boa qualidade são consideradas o melhor nível de evidência para tomada de decisão”.

A temática a ser pesquisada nessa pesquisa é sobre os Microempreendedores Individuais (MEI). Isso porque seu objetivo geral é analisar os artigos científicos publicados em periódicos revisados por pares no Brasil que tenham pesquisado sobre MEI. Essa análise foi desenvolvida a partir de uma RSL.

A implementação da RSL se baseou na adaptação dos passos propostos por Tranfield, Denyer e Smart (2003). Esses passos dividem-se em três: i) Primeiro Estágio: planejamento da

revisão; ii) Segundo Estágio: conduzindo a revisão; iii) Terceiro Estágio: divulgação dos resultados. O Quadro 3 resume esses estágios:

Quadro 3: Estágios da revisão sistemática da literatura.

ESTÁGIO	DESCRIÇÃO
1º: Planejando a revisão	O primeiro estágio reside no planejamento da revisão sistemática da literatura, ou seja, é nesse estágio em que são descritos explicitamente os passos seguidos na pesquisa, ou seja, descreve-se a estratégia de pesquisa implementada. Para isso, esses autores propõem a adoção de um painel de especialistas e um protocolo de pesquisa: no entanto, esses não foram adotados pela pesquisa por questões de simplificações do método.
2º: conduzindo a revisão	O segundo estágio é o momento em que, de fato, se inicia a revisão sistemática da literatura. É a partir desse momento em que os artigos são selecionados por meio dos critérios de inclusão e exclusão da amostra, assim como se identificam os termos-chave utilizados nos artigos selecionados. Esses autores defendem que tais procedimentos buscam garantir a replicabilidade do método e as análises da relação entre metodologia e perguntas de pesquisa.
3º: Divulgação dos resultados	O terceiro e último estágio especifica as formas como os resultados de revisões sistemáticas de literatura devem ser apresentados. Os autores recomendam que sejam divididos em duas formas: o primeiro como uma síntese geral dos trabalhos encontrados, e o segundo como uma agregação dos temas pesquisados, de modo identificar pontos em comum, tópicos propostos para pesquisas futuras, e as relações entre as contribuições das várias pesquisas consultadas.

Fonte: Elaborado pela autora com base em Tranfield, Denyer e Smart (2003).

A seguir estão descritos como cada um dos três passos propostos por Tranfield, Denyer e Smart (2003) foram desenvolvidos nessa pesquisa.

3.2.1 Primeiro Estágio: planejando a revisão

A estratégia de pesquisa adotada partiu de buscas por termos-chave relacionados ao MEI nas principais bases de dados utilizadas no Brasil. O uso dos termos-chave relacionados ao MEI forneceu um direcionamento para as buscas dos artigos. Para a identificação desses termos-chave foram verificados título, resumo ou palavras-chave dos artigos consultados. Essas buscas ocorreram em 19/04/2020, para a EBSCO, e 03/05/2020, para o Portal de Periódicos CAPES. Como critério de seleção, foram aplicados filtros, conforme descrito na próxima seção.

3.2.2 Segundo Estágio: conduzindo a revisão

Conforme mencionado, a condução desta RSL foi iniciada por meio da escolha de duas plataformas de busca artigos: Portal de Periódicos CAPES e EBSCO. Em ambas plataformas, realizaram-se buscas pelos termos-chave “Microempreendedor Individual” e “Microempreendedor Individual - MEI”.

Para isso, foi acessado o site da ebscohost.com, onde em sua página inicial dá-se a opção de realizar a pesquisa por palavra-chave, título ou autor. Nessa etapa, utilizou-se a pesquisa por palavra-chave e com opções de busca: básica, avançada e histórico de busca, utilizando a busca básica. A partir daí, selecionou-se as revistas acadêmicas em tipos de documentos. Na busca realizada no periódico CAPES, ao acessar o site periódico.capes.gov.br, logo a esquerda aparece a opção de busca, onde tem as opções: buscar assunto, periódico, livro ou base. Nesta utilizou-se a busca por assunto.

Como forma de resumir os passos trilhados na RSL, o Tabela 1 apresenta a quantidade de artigos e os filtros utilizados para compor a amostra desta presente pesquisa.

Tabela 1: Coleta nas bases de pesquisas EBSCO e Portal de Periódicos CAPES.

Base de Dados dos Artigos	Descritores	Filtros	Quantidade de Artigos	
Pesquisa em 18/04/2020				
EBSCO	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Geral	564	
	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Revistas Acadêmicas	533	
	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/ MICROEMPREENDEDOR / PROGRAMA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	Título, Resumo ou palavras-chave	19	
	Pesquisa em 19/04/2020			
	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI	Geral	95	
	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI	Revistas Acadêmicas	83	
	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI	Título, Resumo ou palavras-chave	21	
	Total			40
	Pesquisa em 03/05/2020			
	Periódico CAPES	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	GERAL	227
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		PERIODICOS REVISADO POR PARES	199	
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		Título, Resumo ou palavras-chave	5	
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI		GERAL	23	
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI		PERIODICOS REVISADO POR PARES	23	
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI		Título, Resumo ou palavras-chave	6	
Total			11	

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados da pesquisa.

No Quadro 1 apresentam-se os resultados das pesquisas realizada nas bases de pesquisas consultadas, relacionando as respectivas quantidades de artigos localizados. Na busca geral foram identificados 909 (659 + 250) artigos, sendo 659 (564 + 95) na base EBSCO e 250 (227 + 23) no Portal de Periódicos CAPES.

Após a primeira filtragem por revistas acadêmicas, na EBSCO o resultado caiu para 616 (533 + 95) artigos, enquanto no Portal de Periódicos CAPES a amostra reduziu para 222 (199 + 23) artigos. Realizou-se uma segunda filtragem, em que foi buscado os termos-chave no Título, Resumo ou Palavras-Chaves. Nesse passo, o número foi resumido para 40 (19 + 21) artigos na base EBSCO e 11 (5 + 6) no Portal de Periódicos CAPES, o que totalizou 51 (40 + 11) artigos para realizar as análises. Durante o processo de leitura desses artigos, identificou-se que alguns constavam nas duas bases de pesquisas, fazendo-se necessário uma terceira filtragem, na qual resultou a eliminação dos 28 artigos repetidos. Assim, a amostra final contou com 23 artigos para a RSL. Para verificar a listagem completa dos artigos revisados nesta pesquisa, vide o apêndice 1.

3.2.3 Terceiro Estágio: divulgação dos resultados

Em vista dos resultados obtidos, os 23 artigos selecionados para a realização da revisão sistemática da literatura foram discutidos do geral para o específico no tópico Análise e Discussão dos Resultados desta pesquisa. As análises foram divididas em duas etapas: análise descritiva e análise crítica.

Em linhas gerais, para a análise descritiva foram analisados cinco itens: i) a quantidade e proporção de artigos publicados; ii) a área de conhecimento predominante; iii) os Qualis dos periódicos em que os artigos foram veiculados, de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para o quadriênio 2013-2016; iv) a concentração dos artigos por unidade geográfica do Brasil; v) as palavras-chave mais citadas.

Para a análise crítica, foram analisados três itens: i) métodos utilizados na pesquisa e a proporção de cada um em relação aos artigos publicados; ii) temas mais abordados pelos autores a partir de seus Referenciais Teóricos; iii) Principais resultados dos artigos.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Análise descritiva

A partir dos 23 artigos selecionados para a análise, a quantidade e a proporção de artigos publicados por ano estão resumidas na Tabela 2.

Tabela 2 - Número e proporção de artigos publicados até o mês de maio do ano de 2020, baseado nas publicações dos periódicos EBSCO e CAPES.

Ano	N	%
2013	2	9
2014	2	9
2015	2	9
2016	2	9
2017	7	30
2018	2	9
2019	5	22
2020	1	4
Total	23	100

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme abordado no Referencial Teórico, a Lei Complementar nº 128/2008, que regularizou o MEI, entrou em vigor em julho de 2009. Pela Tabela 2 é possível perceber que houve um hiato de cerca de quatro anos (2009 a 2013) até que as primeiras publicações sobre o MEI começassem a serem desenvolvidas e publicadas pela academia. Além disso, percebeu-se nos anos de 2017 e 2019 uma maior concentração do número de publicações. O baixo número de publicações em 2020 pode ter sido motivado pelo período de realização desta pesquisa, que foi desenvolvida no mesmo ano.

No que tange à área de conhecimento dessas publicações, a estratégia utilizada para dividi-las foi feita a partir da consulta do ISSN dos periódicos na Plataforma Sucupira para o quadriênio 2013-2016, exceto os dois artigos da área de ciências sociais aplicadas que, como não havia sido localizado o Qualis da Revista, buscou-se o e-ISSN (Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas) e, a partir dele, conseguiu-se consultá-lo no cadastro do DIADORIM – Diretório de políticas editoriais das revistas científicas brasileiras, Instituto

Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, para identificar a área de concentração correspondente. Esses resultados estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Área de Conhecimento dos artigos publicados nos Periódicos EBSCO e CAPES, conforme ISSN.

ÁREA DE CONHECIMENTO	N	%
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	17	74
CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS	2	9
DIREITO	2	9
ENSINO	1	4
LINGUÍSTICA E LITERATURA	1	4
Total	23	100

Fonte: Elabora pela autora

Os dados da Tabela 3 evidenciam uma maior concentração das publicações sobre MEI na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, respondendo por quase 74% dos artigos analisados, seguido pelas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Direito e, finalmente, pelas áreas de Ensino e Linguística.

Para definir a qualidade dessas publicações, foram seguidas as orientações da CAPES (2017) que considera como estratos superiores os periódicos classificados entre os Qualis A1 e B1, e como inferiores os estratos entre B2 e C. A partir desses critérios, a Tabela 4 vincula a quantidade de artigos com os seus respectivos Qualis.

Tabela 4: Qualis dos artigos publicados nos Periódicos EBSCO e CAPES

Qualis	N	% Indiv	% Acum
A2	1	4,35%	4,35%
B1	3	13,04%	17,39%
B2	7	30,43%	47,83%
B3	4	17,39%	65,22%
B4	4	17,39%	82,61%
B5	1	4,35%	86,96%
C	1	4,35%	91,30%
Sem QUALIS	2	8,70%	100,00%
Total	23		

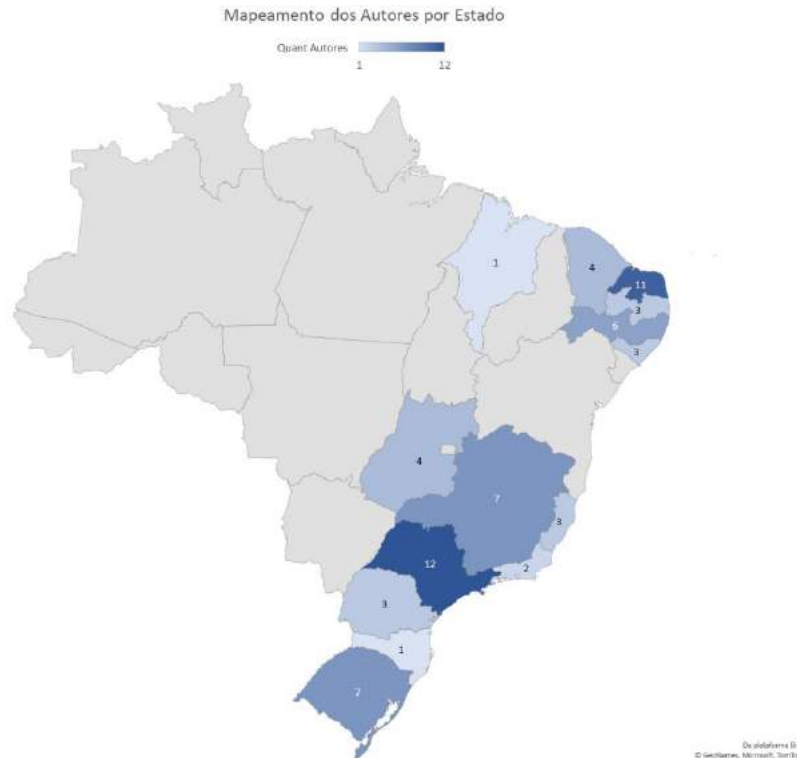
Fonte: Elaborado pela autora.

Na Tabela 4, identifica-se que cerca de 17% dos artigos foram publicados em periódicos de estrato superior (A2 e B1), e não houve nenhuma publicação de Qualis A1. A ausência desse tipo de publicação se justifica em decorrência dos critérios adotados nessa pesquisa, uma vez que os artigos analisados se concentraram no Brasil e, como houve predominância de publicações na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, não há periódicos nacionais classificados como A1 nessa área do conhecimento.

Em relação aos estratos inferiores, a Tabela 4 exibe uma maior predominância de publicações em Qualis B2, tendo sido todas elas pertencentes à área Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. O mesmo ocorreu com os periódicos classificados como B3. Entre o Qualis B4 as publicações variaram entre essa área e a de Ensino. O artigo da área de linguística e literatura, único nesta área, foi publicado em uma B5, enquanto o artigo na área de direito foi publicado no Qualis C. As duas publicações sem QUALIS foram da área de ciências sociais aplicadas. É importante mencionar que esses Qualis foram consultados com base na área predominante.

Em relação à representação geográfica, a Figura 3 destaca os principais Estados da Federação Brasileira em que os autores estão vinculados institucionalmente. Foram levados em conta o total de autores dos 23 artigos, que totalizou 67 autores e, em seguida, foi feita uma análise de sensibilidade. O mapa apresenta os Estados que mais apresentaram publicações e quanto mais escuro a cor no mapa, maior o número de autores.

Figura 3: Mapeamento de artigos publicados por Estado / Região do Brasil

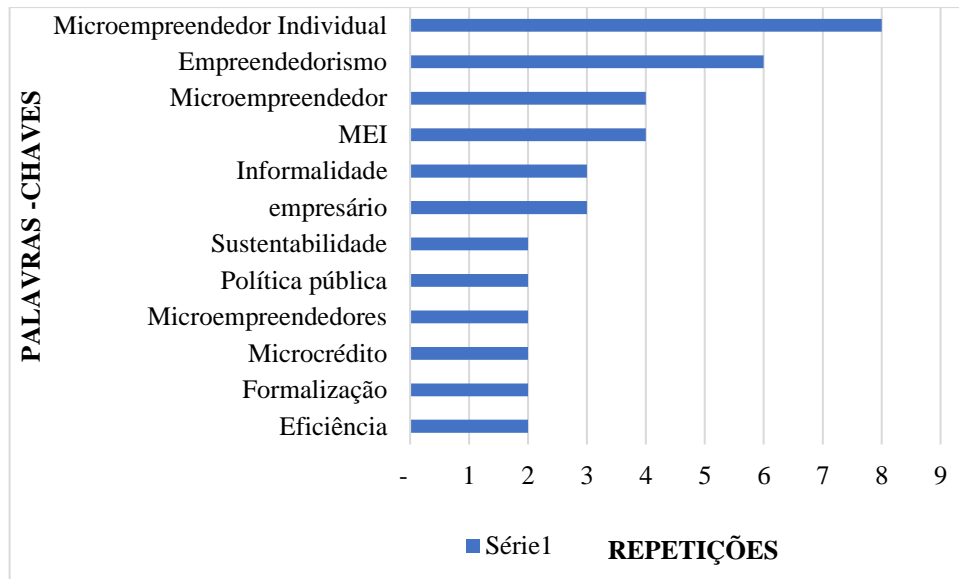


Fonte: Elaborado pela autora com base nos artigos da revisão sistemática

A Figura 3 ilustra a região nordeste com 28 autores, seguindo a região sudeste com 24 autores com publicações de artigos, o Sul apresentou 11 autores e a região centro-oeste com apenas 4 autores. A região Norte não apresentou nenhuma publicação. É importante notar que os dados totalizam 67 autores nos 23 artigos analisados. Assim, na Figura 03 a série apresentada no mapa varia de um a doze, quanto mais escuro o tom do azul, isso representa mais autores por estado. Logo, apesar de a região nordeste como um todo ter apresentado a maior quantidade de autores, o estado que apresentou individualmente o maior número de autores foi São Paulo, com 12, seguido do RN, com 11 autores. Isso coincide com o fato de que São Paulo abriga o maior número de MEI, com mais de 2 milhões de inscritos (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2020)

Os artigos publicados variavam na quantidade de autores constantes neles. O artigo que apresentou mais autores foi um da região Nordeste, com cinco autores. Os demais artigos variaram de quatro a dois autores, sendo cinco artigos com quatro autores, oito com três autores e nove artigos com dois autores. Em relação ao conteúdo dos artigos, foi procedida uma análise das palavras-chaves mais citadas nos 23 artigos analisados, conforme ilustra o Gráfico 2:

Gráfico 2: Palavras-Chaves mais repetidas nas publicações



Fonte: Elaborado pela autora.

De modo geral, percebe-se que os principais temas relacionados ao MEI estão vinculados ao Empreendedorismo, ao MEI em si, bem como à Informalidade e a figura de Empresário. Em média, cada artigo continha de três a quatro palavras-chaves, exceto um artigo da área de direito que apresentou 11 palavras-chaves. Ao todo, foram citadas apenas uma vez outras 88 palavras-chaves diferentes, a exemplo de: Agentes Públicos, Araraquara, Benefícios, Contabilidade, Contação de histórias, Crédito, Desempenho, Desenvolvimento sustentável, Direito de empresa, efetividade, Effectuation, Eficácia, Emenda Constitucional no 42/03, Empreendedor Individual, Empreendedor informal, Empregos verdes, Externalidade, Financiamento, Formação de Preço, fraude, Gênero, Gestão, Gestão pública, Incentivo, Inclusão Social, Indicadores econômico financeiros, Índice Nacional de Satisfação, Institucionalização, Lei Complementar no 123/06, Lei Complementar no 128/08, Lixo eletrônico, Lucro, Mercado Nacional, Micro e pequenos empreendimentos, Microempreendedor Individual-MEI, Microempreendedores Individuais, Política, Programa Empreendedor Individual em Sergipe, Programa Microempreendedor Individual, relações de emprego, Renúncia fiscal, Salgado, Satisfação, Simples Nacional, Teatro, Teoria da empresa, tributação e Vale do Jequitinhonha.

A partir dos resultados obtidos na análise descritiva, em resumo pode-se observar que os artigos sobre o MEI possuem um lapso temporal de quatro anos em relação às publicações e ao início em que a lei entrou em vigor. A área de maior volume de publicações é a de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. Quanto à qualidade,

apesar de bem distribuída, é possível identificar uma maior concentração em periódicos de Qualis B2, considerados como de Qualis inferior pela CAPES. Os dados apontaram que a maioria dos autores estavam vinculados com Instituições sediadas em São Paulo, o que coincide com o quantitativo de maior número de MEIs nesse Estado. De modo geral, as principais palavras-chaves encontradas citam o MEI, Empreendedorismo e Informalidade, dentre outras.

4.2 Análise crítica

Com base nas pesquisas analisadas é possível perceber que os artigos utilizaram três direcionamentos nos aspectos metodológicos, sendo eles: i) método qualitativo ii) método quantitativo e iii) método quantitativo com dados secundários, conforme evidenciado na tabela 5.

Tabela 5: Método de pesquisa utilizado nos artigos.

Métodos utilizados	N	%
Métodos qualitativos (entrevistas e documentos)	16	69
Métodos quantitativos (survey)	5	22
Métodos quantitativos com dados secundários	2	9
Total	23	100

Fonte: Elaborado pela autora

Os artigos das áreas de Ciências Sociais, Direito, Ensino e Literatura e Linguística, em sua totalidade, utilizaram o método qualitativo, utilizado para explorar informações sobre o campo, com utilização de entrevistas e análise de documentos. Em contrapartida, os artigos na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo utilizaram os três métodos apresentados acima, predominando o método qualitativo.

O método quantitativo utilizando *survey* foi usado por cinco artigos, enquanto o método quantitativo com utilização dos dados secundários por dois artigos. Dos 23 artigos analisados, seis apresentaram análises de regressão para verificar relações. Por exemplo, Silva et al. (2014) utilizou análise descritiva, análise de correspondência (ANACOR) e Análise Homogeneidade (HOMALS). Martins *et al* (2020) utilizaram a modelagem de equações estruturais (SEM), enquanto os quatro restantes utilizaram de regressões múltiplas. Os demais artigos, 17 no total, utilizaram de revisões bibliográficas, dados secundários para a fundamentação e desenvolvimento dos trabalhos.

Conforme apontado na Tabela 3, os artigos revisados foram resumidos em cinco áreas de conhecimento que estão distribuídos da seguinte forma: i) Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, com 17 artigos; ii) Ciências Sociais Aplicadas, com dois artigos; iii) Direito, com dois artigos; iv) Ensino, com um artigo; v) Literatura e Linguística, com um artigo. Os temas mais recorrentes foram contados a partir de suas repetições no referencial teórico dos 23 artigos analisados, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6: Temas abordados nos artigos da amostra com maior representatividade.

LISTA DE TEMAS	ARTIGOS	%
Microempreendedor, Formalização e Benefícios	17	74
Redução da Informalidade	9	39
Apoio aos pequenos negócios / Crédito e Finanças	4	17
Empreendedorismo	4	17
Importância da Contabilidade	2	9
Previdência Social	2	9
Eficiência do Programa MEI	2	9

Fonte: Elaborada pela autora

No que tange aos temas abordados no referencial teórico, a tabela 6 mostra que 74% das pesquisas abordaram temas relacionados à legislação do MEI, formalização e seus benefícios, enquanto 39% trataram sobre a redução da informalidade, 17% descreveram sobre o apoio aos pequenos negócios e disponibilidade de crédito para os microempreendedores, bem como abordaram sobre o empreendedorismo vinculado às atividades do MEI. Aproximadamente 9% retrataram sobre a importância da contabilidade para os MEIs, acompanhado no mesmo percentual o tema de Previdência Social, abordando sobre a reforma da previdência social e seus impactos na formalização do MEI, seguido por eficiência do programa MEI, em que foi discutido se a proposta do governo está sendo alcançada.

Conforme o tema mais citado nos artigos analisados, isto é, “Microempreendedor, legislação e os benefícios da formalização”, os autores evidenciaram a legislação do Microempreendedor e suas principais alterações, desde o surgimento da Lei Complementar nº 123/2006, e suas devidas atualizações que foram beneficiando o empreendedor informal, destacando o MEI como uma política pública de grande impacto na economia. Pellin e Engelmann (2018) apresentaram que a partir da Lei Complementar nº 128/2008, o MEI começou a proporcionar o devido tratamento diferenciado ao empreendedor informal, fazendo assim com que houvesse um maior interesse pela formalização desses empreendedores. Ainda foi apresentado que os benefícios propostos pela Lei do MEI, e dentre os principais motivos

para a formalização desses empreendedores, era o benefício da previdência social e a inscrição de um CNPJ, o que facilitaria as negociações com diversos segmentos de mercado.

Por outro lado, não foram apresentados apenas pontos positivos. Isso porque alguns autores questionaram a legitimidade de se considerar o MEI como empreendedor. Por exemplo, ao retomar a teoria da empresa, Mendonça e Arruda (2016) apontam para a necessidade de quatro envolvidos: a empresa, o empresário, o estabelecimento empresarial, conectados ao dinamismo organizacional. Esses autores também analisaram a viabilidade de pagar uma contribuição e não conseguir usufruir do benefício proposto pela lei devido a uma reforma previdenciária em andamento. Também se discutiu sobre os dados divulgados, visto que mais da metade dos MEI estão inadimplentes e, portanto, formalizados parcialmente.

Em relação ao segundo tema mais apontado, redução da informalidade, Chrispim e Pessoa (2013), apresentaram dados estatísticos que justificam o grande número de MEI que se formalizaram, e reforçam que após o terceiro ano de vigência da Lei Complementar nº 128/2008, o regime do Simples Nacional havia conseguido apresentar efetividade com um alto número de agentes econômicos formalizados no ano de 2012. Entretanto, alguns autores apontaram para a existência de muitos empreendedores que não querem sair da informalidade por ter que pagar a contribuição mensal e não terem confiança se conseguirão ter acesso aos benefícios propostos pelo programa. Em resumo, os autores apresentaram que a informalidade gera consequências negativas, como a perda de receita, a concorrência desleal e a baixa produtividade, além dos informais estarem desprotegidos de quaisquer garantias sociais.

Em relação ao apoio aos pequenos negócios, crédito e finanças, foram apresentadas situações em que os MEI avaliaram o tratamento diferenciado pelas instituições públicas e privadas direcionadas aos mesmos e a burocracia exigida para a aquisição de crédito junto a essas instituições. Na pesquisa, foi evidenciada a existência de burocracia excessiva para a liberação de crédito, desafios para a escolha dos agentes financiadores, adequação das operações quanto às taxas e prazos, documentação exigida pelas instituições e, até mesmo, falta de conhecimento a respeito das linhas disponíveis. Também foi discutido que a oferta de microcrédito foi essencial para o desenvolvimento de alguns MEI, principalmente no que tange ao capital de giro e a lucratividade.

Também foi apontado por Dumont et al (2015) que, com a formalização do artesão no MEI, os mesmos perdem o benefício fiscal no Estado de Pernambuco, diretamente ligado ao ICMS, e assim o produto acaba ficando mais caro para os consumidores finais, que deixam de comprar do artesão e acabam comprando produtos importados, reduzindo as receitas do mercado interno.

No tocante ao tema Empreendedorismo, Lopes e Castelo (2015) e Portugal *et al.* (2017) abordaram a literatura como fundamentação para a atividade do MEI, reforçando alguns conceitos e definições atreladas ao empreendedor e sua atividade, o que evidencia a importância do empreendedor e do fenômeno empreendedorismo para a sociedade.

No tema voltado para a importância da contabilidade, Costa e Feitosa Filho (2019) reforçaram a necessidade do acompanhamento do contador das finanças dos MEI, enquanto Ferreira *et al* (2017) alertaram a importância quanto à formação de preços, gestão dos custos e acompanhamento de enquadramento da atividade pelo faturamento. Isso porque foi visto uma situação em que o MEI saiu do enquadramento por falta desta orientação e acompanhamento. Costa e Feitosa Filho (2019) também justificaram a importância dos MEIs acompanharem suas finanças para uma melhor tomada de decisão.

No tema Previdência Social, foram apresentados por Vasconcelos *et al* (2017) e Silva e *et al* (2014), alguns dos pontos favoráveis para o programa, destacando os motivos para a formalização do MEI para que pudessem usufruir dos benefícios ofertados pela previdência social. Em contraponto aos benefícios, também foram discutidos nos artigos pontos voltados para a não formalização do MEI, devido à falta de credibilidade em uma reforma previdenciária e o receio em contribuir com a previdência sem perspectiva de obtenção dos benefícios. Ainda foram apresentados dados da previdência social, em que se evidencia o *déficit* previdenciário em decorrência do aumento médio da expectativa de vida, à concessão de benefícios previdenciários, mais a parcela da população que não contribuiu para o sistema, bem como a concentração dos benefícios em cima de um salário-mínimo real crescente. Machado *et al* (2018) ainda levantaram a questão sobre a “pejotização” como forma de contratação e, nessa condição, a empresa contratante não pagaria os encargos sociais do empregado, haja vista que se presta um serviço com nota fiscal de pessoa jurídica na condição de MEI. Foi discutida a suposta ineficiência da Lei complementar nº 128/2008 devido ao alto índice de inadimplência com as obrigações de recolhimento mensais e das declarações fiscais.

O tema da eficiência do MEI é discutido a partir das atualizações da legislação do Simples Nacional até a efetivação de Lei Complementar nº 128/2008. Nessa análise, Chrispim e Pessoa (2013), verificaram que foi adquirida não só a eficiência, como também eficácia e efetividade da norma quando se conseguiu alcançar muitos agentes econômicos formalizados que alcançaram à condição de potenciais contribuintes do Estado, dentre outros benefícios propostos pela Lei. Esses autores evidenciaram ainda que as normas que antecederam a instituição do Simples Nacional não foram eficazes, tampouco efetivas, para aumentar o número de empreendimentos formalizados. Porém, a partir da Lei Complementar nº 123/2006

se tornou visualizar a eficácia dessa lei em conjunto com a Lei Complementar nº 128/2008 e suas posteriores alterações.

De modo geral, pode-se observar que as publicações sobre MEI são em grande maioria em revistas de B2 para inferiores, o que demonstram a pouca relevância, os dados também apresentam que as revistas não foram repetidas, dada ao tema os resultados apontados pelos artigos analisados convergem no sentido de que a Lei Complementar nº 128/2008, e posteriores alterações, trouxe benefícios aos MEI. Com a sua chegada, os MEI passaram a vislumbrar oportunidades de formalizar seu negócio a baixo custo por meio de um pagamento mensal que assegura benefícios sociais oferecidos pela previdência social, além da obtenção do CNPJ e à emissão de documento fiscal. Por outro lado, ainda existe insegurança por alguns empreendedores que permanecem na informalidade devido à falta de crédito com o governo e por desacreditar que poderão usufruir dos benefícios previdenciários prometidos. As relações de trabalho que podem vir a serem geradas, além do “autoemprego”, também merecem atenção. Além disso, pôde-se identificar que a divulgação de dados secundários necessita de uma maior publicidade para que pesquisadores sobre o assunto possam analisar os impactos do MEI, uma vez que as fontes de dados atuais são escassas. Por exemplo, nas bases de dados do Simples Nacional, SEBRAE e Portal do Empreendedor poderiam ser apresentados microdados e/ou uma pesquisa por amostragem de indivíduos inscritos no programa do MEI, publicitada de forma pública, gratuita e detalhada.

Embora as pesquisas apresentem informações gerais voltadas para os resultados do programa do MEI, o governo tem mobilizado esforços no sentido de acompanhar e divulgar dados sobre eles. Um exemplo disso é o acordo celebrado entre o Sebrae e a Secretária-geral da Presidência da República. O objetivo desse acordo é desenvolver uma cooperação técnica para viabilizar a implementação do Relatório *Doing Business* Subnacional Brasileiro (AGÊNCIA DO SEBRAE, 2019). De acordo com essa fonte, o relatório em questão analisa e compara a regulamentação de negócios para os indicadores de abertura de empresas e realiza uma análise do ambiente de negócio. Com essa publicação, a expectativa é a de que o Sebrae possa viabilizar pesquisas específicas sobre o MEI e o Simples Nacional em cinco capitais, em cada região do Brasil. Conforme Carlos Melles, o presidente do Sebrae, “a inclusão das micro e pequenas empresas optante do Simples Nacional e os microempreendedores individuais na pesquisa demonstra a importância delas para o país” (SEBRAE, 2020).

Diante o exposto, a pergunta de pesquisa é retomada: **no Brasil, qual é o cenário da pesquisa científica sobre o MEI?**

Para responder a essa pesquisa, propõe-se como abordagem a reflexão de como as análises dos artigos consultados contribuíram para o que se sabe sobre o MEI no Brasil. A academia, por meio da publicação de artigos científicos, contribuiu para o que se sabe sobre MEI no Brasil ao evidenciar a satisfação dos MEI formalizados, seus anseios pelos benefícios propostos pelo programa, da redução da informalidade, das dificuldades de acesso ao crédito, dos problemas com a gestão e da eficiência do programa como um todo, bem como da disponibilidade restrita de dados secundários e das relações de trabalhos engendradas pela Era do Empreendedorismo em paralelo à situação econômica do país.

Em resumo, a academia, de um lado, tem contribuído ao pesquisar sobre os MEI de forma focalizada, ou seja, coletando dados primários e, na medida do possível, dados secundários, como forma de compreender os impactos do MEI de maneira imparcial e crítica. Enquanto, de outro, a prática, desenvolvida pelos entes vinculados direta ou indiretamente ao governo, analisa o MEI no sentido macro, isto é, no sentido amplo por meio de políticas públicas. Ambos, teoria e prática, academia e governo, contribuem para o que se sabe sobre o MEI no Brasil. Embora, conforme evidenciado nos artigos analisados, o que se consegue identificar e localizar de pesquisa sobre o tema ainda está muito restrito à legislação que fundamenta a formalização do microempreendedor individual, é necessário que as pesquisas também se debrucem sobre técnicas de gestão que apoiem a administração desses pequenos empreendimentos, bem como um fortalecimento sobre a prática empreendedora, principalmente para os negócios abertos pela motivação da necessidade, assim como a divulgação, pública e gratuita, de uma grande base de dados sobre os MEIs para que se possa acompanhar a efetividade dessa política.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desta pesquisa foi analisar a produção científica de artigos nacionais publicados sobre o Microempreendedor Individual (MEI) no período entre 2013 e 2020. Para isso, foram consultadas duas bases de pesquisa: EBSCO e Portal de Periódicos CAPES. Após a aplicação de algumas filtragens, a amostra final contou com 23 artigos. A partir deles foi desenvolvida a revisão sistemática da literatura.

Como forma de atender ao objetivo proposto, o primeiro objetivo específico motivou o levantamento das principais características do MEI conforme a legislação pertinente, em específico a Lei Complementar nº 128/2008 e Lei Complementar nº 123/2006, e a literatura de empreendedorismo, que compreende diversas definições sobre o que vem a ser empreendedor. Os objetivos específicos restantes estavam vinculados aos procedimentos da revisão sistemática da literatura, que se inicia com a análise dos artigos publicados sobre MEI nas bases de pesquisa mencionadas para, finalmente, desenvolver análises geral e crítica dessas pesquisas.

Os resultados das análises gerais indicam que as pesquisas sobre o MEI foram desenvolvidas alguns anos após o início da lei e que a área de maior volume de publicações é a de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. No que tange à qualidade dessas publicações, verificou-se que, apesar de bem distribuída, é possível identificar uma maior concentração em periódicos de Qualis B2, considerados como *qualis* inferiores pela CAPES. Os dados apontaram ainda que a maioria dos autores desses artigos estavam vinculados com Instituições sediadas em São Paulo e que, de modo geral, as principais palavras-chaves encontradas citam o MEI, Empreendedorismo e Informalidade.

Os resultados das análises críticas sugerem que, de um lado, os artigos analisados convergem no sentido de que a Lei Complementar nº 128/2008, e posteriores alterações, trouxe benefícios aos MEI e, de outro, que há críticas relacionadas à possibilidade do MEI usufruir dos benefícios prometidos, às altas taxas de inadimplência, dificuldades de acesso ao crédito, problemas de gestão, as consequências das relações de trabalho engendradas pelo MEI em paralelo ao atual momento econômico vivenciado no Brasil, notadamente marcado pela crise do enfrentamento ao novo coronavírus, o que pode fomentar o desenvolvimento do empreendedorismo por necessidade, e a incipiência de dados secundários. Portanto, foram ressaltados pontos positivos e negativos em relação ao programa de formalização de negócios incentivados pelo MEI. A esse respeito, conclui-se que esse tema precisa de maior atenção por parte da academia e do governo, haja vista sua relevância econômica, política e social para o Brasil.

A presente pesquisa possui limitações. Dentre elas, destacam-se os procedimentos metodológicos, que podem não ter abarcado todas as publicações existentes sobre MEI no Brasil. Isso porque ter ocorrido porque pode existir artigos sobre MEI que não estejam indexados às bases de pesquisa consultadas. Além disso, uma consulta a outras bases de dados, a exemplo do *Google Scholar*, poderia ter aumentado consideravelmente a amostra analisada nesta pesquisa. Além disso, há pouca disponibilidade de dados secundários sobre o MEI, o que limitou o alcance desta pesquisa, de modo geral, e do desenvolvimento de artigos científicos sobre a avaliação de impacto da política pública implementada por meio do Programa do Microempreendedor Individual, de modo específico.

Como sugestões para as pesquisas futuras, sugere-se uma revisão sistemática da literatura com a inclusão de novas bases de pesquisas e novas palavras-chave, como também os resultados alcançados pelos MEI baseados no ano de 2020, período de pandemia causada pela COVID-19. Além disso, a revisão de pesquisas publicadas em anais de evento pode enriquecer consideravelmente os resultados. Na iminência de produção de bases de dados secundários, recomenda-se que sejam analisados os impactos desse programa na redução da informalidade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL (2020). **Pandemia faz Brasil ter recorde de novos empreendedores.** Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-10/pandemia-faz-brasil-ter-recorde-de-novos-empresarios#:~:text=O%20Brasil%20caminha%2C%20em%202020,de%20empresarios%20de%20sua%20hist%C3%B3ria.&text=Foram%201.15%20milh%C3%B5es%20de%20novas,do%20Empresario%2C%20do%20governo%20federal>. Acesso em: 25 Out 2020.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE (2020). **Desemprego cai para 11,9% na média de 2019; informalidade é a maior em 4 anos.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/26741-desemprego-cai-para-11-9-na-media-de-2019-informalidade-e-a-maior-em-4-anos> Acesso em 26/04/2020.

AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS (2019). **Sebrae apoia realização da nova pesquisa Doing Business Subnacional no Brasil.** disponível em SEBRAE: <http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/sebrae-apoia-realizacao-da-nova-pesquisa-doing-business-subnacional-no-brasil,391ad1159cbfe610VgnVCM1000004c00210aRCRD> Acesso em 21 de ago de 2020.

AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS (2020). **Microempreendedor Individual chega à marca histórica de 10 milhões de empreendedores.** Disponível em: <http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/microempreendedor-individual-chega-a-marca-historia-de-10-milhoes-de-empresarios,7714cc29a0eb1710VgnVCM1000004c00210aRCRD> . Acesso em: 19 Out 2020.

AGÊNCIA SEBRAE DE NOTÍCIAS (2020a). **Número de novos MEI criados em 2020 supera em quase 43 mil o registro do mesmo período de 2019.** Disponível em: <http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/numero-de-novos-mei-criados-em-2020-supera-em-quase-43-mil-o-registro-do-mesmo-periodo-de-2019,f602fb70e5e44710VgnVCM1000004c00210aRCRD> . Acesso em: 19 Out 2020.

ARRUDA, Valdivanda Carneiro. **Da Informalidade ao Microempreendedor Individual (MEI): Uma revisão sistemática.** 2017. 31 p. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

BARROS, Aluizio Antonio de; PEREIRA, Cláudia Maria Miranda de Araújo. Empreendedorismo e crescimento econômico: uma análise empírica. **Revista de administração contemporânea**, v. 12, n. 4, p. 975-993, 2008.

BEUREN, I. M. et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática.** 3. Ed. – 9. reimpr. - São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº. 9.317, de 05/12/1996. **Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9317.htm. Acesso em 10 mar 2020.

BRASIL. Lei nº. 9.841, de 05/10/1999. **Institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, dispondo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição Federal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9841.htm. Acesso em 10 mar 2020.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10/01/2002. **Institui o código Civil.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em 05 mar 2020.

BRASIL. Lei n. 13.979, de 06/02/2020. **Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm Acesso em 25 set 2020.

BRASIL. Lei n. 13.982, de 02/04/2020. **Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13982.htm. Acesso em 25 set 2020.

BRASIL. Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020. **Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; altera as Leis nos 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.101, de 19 de dezembro de 2000, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14020.htm. Acesso em: 11 25 de set de 2020.

BRASIL. Lei n. 14.042, de 19/08/2020. **Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac).** Disponível em :http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L14042.htm. Acesso em 25 set 2020.

BRASIL. Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006. **Institui o Estatuto Nacional e da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em 05 mar 2020

BRASIL. Lei Complementar n. 128, de 19/12/2008. **Altera a lei complementar n. 123, de**

14/12/2006. Disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2008/leicp128.htm>. Acesso em 05 mar 2020

BRASIL. Decreto n. 6.884, de 25/06/2009. **Institui o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-010/2009/Decreto/D6884.htm. Acesso em 05 mar 2020

BRASIL. MP n. 1.000, de 2/09/2020. **Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv1000.htm Acesso em 19 Out 2020.

BRASIL. EC nº 42, de 19/12/2003. **Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc42.htm Acesso em 19 de Ago. de 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Receita Federal. **Simples Nacional**. Disponível em: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arrecadacao/EstatisticasArrecadacao.aspx> Acesso em 17 set 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **COVID-19 NO BRASIL**. Disponível em: https://susanalitico.saude.gov.br/extensions/covid-19_html/covid-19_html.html. Acesso em 22 Out 2020.

CAMPANHA, Lucas Jose; LORENZO, Helena Carvalho De; FONSECA, Sergio Azevedo; PAULILLO, Luiz Fernando de Oriani e. Formulação e implementação, convergências e desvios: facetas da política pública do MicroEmpreendedor Individual (MEI) no plano local. **GESTÃO & PRODUÇÃO SÃO CARLOS**, [s. l.], v. 24, n. 3, p. 582-594, 2017.

CAMPANHA, Lucas José; BARBOZA, Ricardo Augusto Bonotto. Quadro Jurídico de Apoio aos Pequenos Empreendimentos: Lei do MEI, limitações e potencialidades. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, Belém, v. 5, n. 2, p. 37-57, Jul/Dez 2019.

CASTRO, A. A. Revisão sistemática e meta-análise. **Compacta: temas de cardiologia**, v. 3, n. 1, p. 5-9, 2001.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Makron, 1996.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo**: dando asas ao espírito empreendedor. São Paulo. Saraiva, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. **Teoria geral da administração**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

CHRISPIM, Anna Carla Duarte; PESSOA, Geraldo Paes. A efetividade da Lei Complementar no 123/2006 para implementar a redução da informalidade. **Cadernos de Finanças Públicas - Cadernos ENAP**, [s. l.], ed. 13, p. 5-36, Dez 2013.

COSTA, M. L.; FEITOSA FILHO, R. I. A importância da contabilidade no processo de desenvolvimento do microempreendedor individual (MEI). **Revista Brasileira de Administração Científica**, v.10, n.2, p.154- 163, 2019. DOI: <http://doi.org/10.6008/CBPC2179-684X.2019.002.0011>

DATA SEBRAE. (2020a). **Inadimplência do MEI**. disponível em: <https://datasebrae.com.br/inadimplencia-do-mei/#das> Acesso em 21 de ago de 2020.

DATA SEBRAE. (2020b). **Perfil do MEI**. disponível em: <https://datasebrae.com.br/perfil-do-microempreendedor-individual/#infografico> . Acesso em 25 de Out de 2020.

DATA SEBRAE. (2020c). **Total de Empresas**. disponível em: <https://datasebrae.com.br/totaldeempresas/>. Acesso em 21 de Ago de 2020.

Diretório de políticas editoriais das revistas científicas brasileiras. Disponível em: <https://diadorim.ibict.br/>. Acesso em: 24 jul. 2020.

DOLABELA, F. **Oficina do empreendedor**. Rio de Janeiro: Sextante, 2008a. 319 p.

DOLABELA, F. **O segredo de Luísa**. Rio de Janeiro: Sextante, 2008b. 299 p

DORNELAS, José. **Empreendedorismo, transformando ideias em negócios**. 7. ed. São Paulo: Empreende, 2018.

DUMONT, Fabiana; MOURA, Geraldo Jorge Barbosa de; RÊGO, Márcio Waked de Moraes; ALCOFORADO, Miguel Roberto Emerenciano. Incentivos fiscais para a comercialização de produtos artesanais. **Revista opara - ciências contemporâneas aplicada**, [s. l.], v. 5, n. 1, 2015.

FERNANDEZ, Rodrigo Nobre; LIMA, Naloir Coimbra; MENEZES, Gabrielito. Impactos Dos Fatores Econômicos Associados Ao Microempreendedor Individual (Mei): Uma Análise Para Os Estados Brasileiros. **Geosul**, Florianópolis, v. 34, n. 72, p. 514-535, Mai/Ago 2019.

FERREIRA, Michele da Silva; SANTOS, João Almeida; SANTOS, Eduardo Biagi Almeida; AKABANE, Getúlio Kazue. Gestão e Formação e Preços de Salgados em Uma Empresa Individual da Cidade de Taboão da Serra em São Paulo. **Revista Faculdade Santo Agostinho** , Teresina, v. 14, n. 4, p. 40-66, Jul/Ago 2017.

FRANCO, J. O. B.; GOUVÊA, J. B. A cronologia dos estudos sobre o empreendedorismo. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v.5, n.3, 2016.

GALVÃO, Taís Feire; PEREIRA, Maurício Gomes. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. **Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde**, 23(1): 183-184. DF 2014.

GEM - GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. GEM - GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. Disponível em: <https://www.gemconsortium.org/report>. Acesso em 20 Ago. 2020.

GEM - GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. **Empreendedorismo no Brasil. Relatório Executivo. Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade, 2017.** Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Relat%C3%B3rio%20Executivo%20BRASIL_web.pdf . Acesso em 26 Set. 2020.

GEM - GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR. **Empreendedorismo no Brasil. Relatório Executivo. Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade, 2019.** Disponível em: <http://ibqp.org.br/PDF%20GEM/Relat%C3%B3rio%20Executivo%20Empreendedorismo%20no%20Brasil%202019.pdf>. Acesso em 20 Ago. 2020.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HISRICH, Robert D.; PETERS, Michael P.; SHEPHERD, Dean A. **Empreendedorismo.** 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.

HISRICH, Robert D. PETERS, Michel P. SHEPHERD, Dean A. **Empreendedorismo** (Recurso Eletrônico); tradução: Francisco Araújo da Costa. – 9. Ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre: AMGH, 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019.**(2019)Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/a2eb00da62607144d480db9c3504fa4a.pdf . Acesso em: 23 jul. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNAD Contínua Indicadores mensais produzidos com informações do 2º trimestre de 2020.** (2020) Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/206651298b74d11c6248b97d410f5950.pdf . Acesso em: 23 jul. 2020.

JOHNS HOPKINS UNIVERSITY & MEDICINE. **CORONAVIRUS RESOURCE CENTER,** 2020. Disponível em: <<https://coronavirus.jhu.edu/map.html>>. Acesso em 22 Out 2020.

JULIÃO, Flávio; LEONE, Rodrigo José Guerra; VEIGA NETO, Alípio Ramos. Fatores Determinantes da Satisfação de Usuários do Programa Microempreendedor Individual. **Teoria e Prática em Administração,** [s. l.], v. 4, n. 1, p. 156-179, 2014.

KITCHENHAM, B. **Procedures for performing systematic reviews.** Keele, UK, Keele University, v. 33, p. 1-26, 2004.

LOPES, Lúcio Eugênio Cerqueira; CASTELO, Lise Alcântara. Desafios dos microempreendedores na obtenção de financiamento: um estudo de três segmentos do mercado. **Revista Gestão em análise**, Fortaleza, v. 4, n. 2, p. 102-118, Jul/Dez 2015.

LUMPKIN, G. Tom; DESS, Gregory G. Clarifying the entrepreneurial orientation construct and linking it to performance. **Academy of management Review**, v. 21, n. 1, p. 135-172, 1996.

MACHADO, Vitor Gonçalves; ALBUQUERQUE, Caroline Reisen de; CURTY, Elias de Souza. Microempreendedor Individual: Possível Roupage em na Ocultação de Relação Empregatícia. **Meritum**, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 228-245, Jan/Jun 2018.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 8.ed. São Paulo:Atlas,2018.

MARTINS, Jean Gleyson Farias; LEONE, Rodrigo José Guerra; EL-AOUAR, Walid Abbas; CASTRO, Ahiram Brunni Cartaxo de; ATANASIO, Jizabely de Araujo. Análise dos Benefícios x Desempenho do programa microempreendedor individual no Nordeste do Brasil. **Revista Ciências Administrativas**, Fortaleza, ed. Comemorativa 30 anos, 2020.

MATOS, Hélio Trindade de; RAMOS, Heidy Rodriguez; MATOS, Francilene Rosário de. Gestão Pública, Desenvolvimento local e o incentivo à formalização de pequenos empreendimentos. **ÁGORA : Revista de divulgação científica**, [s. l.], v. 21, n. 2, p. 4-21, Jul/Dez 2016.

MENDONÇA, Saulo Bichara; ARRUDA, Pablo Gonçalves e. O Microempreendedor Individual A Luz da Teoria Poliédrica de Alberto Asquini. **Revista Brasileira de Direito Empresarial**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 219-237, Jan/Jul 2016.

MELO, F.L.N.B. de; SILVA, R.R. da; ALMEIDA, T. N. V. de. Gênero e Empreendedorismo: um estudo comparativo entre as abordagens Causation e Effectuation. **BBR Brazilian Business Review**, [s. l.], v. 16, n. 3, p. 273-296, 2019.

MOHER, D.; LIBERATI, A.; TETZLAFF, J.; ALTMAN, D. G. Reprint-preferred reporting items for systematic reviews and meta-analyses: the PRISMA statement. **Physical Therapy**, v. 89, n. 9, p. 873-880, 2009. <https://doi.org/10.1093/ptj/89.9.873>

PELLIN, Daniela Regina; ENGELMANN, Wilson. A Análise Econômica da Lei do Microempreendedor Individual Para Além do Direito: A Política. **Economic Analysis of Law Review**, [s. l.], v. 9, ed. 2, p. 177-193, Maio-Agosto 2018.

Portal do Empreendedor (2020). Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> . Acesso em: 24 mar. 2020.

Portal do Empreendedor (2020a). Disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/duvidas-frequentes/6-pagamento-de-obrigacoes-mensais/6.4-caso-o-mei-receba-o-carne-da-cidadania-mas-ja-recolheu-a-guia-de-pagamento-das-como-proceder> . Acesso em: 7 jun. 2020.

PORTUGAL, Nilton dos Santos; SILVA, Sabrina Soares da; PORTUGAL JÚNIOR, Pedro dos Santos; ALVES, Alessandro Ferreira. Microempreendedores individuais: um estudo sobre suas ações e percepções frente às exigências do desenvolvimento sustentável. **Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade –GeAS**, [s. l.], v. 6, n. 1, Jan/Abr 2017.

PRADO, Carlos Eduardo de Oliveira; FERNANDES, Cibele da Silva. “Elefante Colorido: que história?” Relatos da pequena trajetória de uma dupla de contadores de história em Pelotas. **RELAcult – Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade**, [s. l.], v. 3, n. Especial, p. 80-88, Ago 2017.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. In. BEUREN, Ilse Maria. (Org). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SCHUMPETER, Joseph Alois. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico** = Theorie der Wirtschaftlichen Entwicklung Dunker & Humblot. Tradução de Redvers Opie. São Paulo: Nova Cultural Ltda, 1997.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Perfil das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Brasília: SEBRAE, 2018. Disponível em : <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RO/Anexos/Perfil%20das%20ME%20e%20EPP%20-%2004%202018.pdf> Acesso em 17 set 2020.

SEBRAE. (2019a) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Relatório Especial MEI 10 Anos. Disponível em: https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2020/09/MEI-10-anos-p-impressao-v3_compressed.pdf Acesso em: Acesso em 25 de Out de 2020.

SEBRAE . Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Cartilha do Microempreendedor Individual. Brasília: SEBRAE, 2020a. Disponível em: https://rdstation-static.s3.amazonaws.com/cms%2Ffiles%2F57228%2F1588003150CARTILHA_MEI_2019_15x21cm_SEBRAE.pdf Acesso em 17 set 2020.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Guia completo para o microempreendedor individual, com alteração da lei geral. Brasília: SEBRAE, 2020b. Disponível em: [https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_\(2\).pdf](https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/guia_do_microempreendedor_(2).pdf) Acesso em 17 set 2020.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Histórico da Lei Geral. 2020c. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/historico-da-lei-geral,8e95d6d4760f3610VgnVCM1000004c00210aRCRD> Acesso em: Acesso em 21 de ago de 2020.

SILVA, Maira Jessika Fernandes; CUNHA, Moises Ferreira da; IARA, Renielly Nascimento; MACHADO, Camila Araújo. A percepção econômico-financeira do microempreendedor individual em goiás. **Revista Pensamento Contemporâneo em Administração**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 71-85, Jul/Set 2014.

SOUSA, Williã Taunay; SANTOS, Valterlin Silva. Empregos Verdes relacionados com o Micro Empreendedor Individual (MEI): Um Estudo no Comércio Varejista. **REUNIR: Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade**, [s. l.], v. 7, n. 1, p. 82-101, Jan/Abr 2017.

TRANFIELD, David; DENYER, David; SMART, Palminder. Towards a methodology for developing evidence-informed management knowledge by means of systematic review. **British journal of management**, v. 14, n. 3, p. 207-222, 2003.

VASCONCELOS, Kelly Samá Lopes de; FERREIRA, Monaliza de Oliveira; BESARRIA, Cássio da Nóbrega. Microempresário informal: determinantes da evasão fiscal na previdência social. **Acta scientiarum. Human and social sciences**, Maringá, v. 39, n. 1, p. 19-31, Jan/Abr 2017.

VIANNA, Marco Otávio dos Santos; TEIXEIRA, Rivanda Meira; FRANCA, Veruschka Vieira. Perfil dos empreendedores individuais e características dos negócios formalizados pelo programa EI em Aracaju, Sergipe. **Revista pensamento contemporâneo em administração**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 19-40, Abr/Jun 2013.

VIANTE, Marcelo Fernando; STÉFANO, Silvio Roberto; COSTA, Zoraide da Fonseca. Sustentabilidade e desenvolvimento social: o caso de uma microempresa de serviços eletrônicos. **Ciências Sociais em Perspectiva**, [s. l.], v. 18, n. 35, p. 102-120, 2º Sem 2019.

VIEIRA, Leandro Martins; BARBOSA, Francisco Vidal. Microcrédito e Microempreendedor: o caso do Crediamigo na região do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais. **Administração Pública e Gestão Social**, [s. l.], v. 9, p. 2-15, Jan/Mar 2017.

APÊNDICE 1

CÓDIGO	TÍTULO	PERIÓDICO	AUTORES	ÁREA	ANO
MEI 1	“Elefante Colorido: que história?” Relatos da pequena trajetória de uma dupla de contadores de história em Pelotas	RELACULT - REVISTA LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS EM CULTURA E SOCIEDADE	Prado, C. E. de O.; Fernandes, C.da S.	LINGUÍSTICA E LITERATURA	2017
MEI 2	A Análise Econômica da Lei do Microempreendedor Individual Para Além do Direito: A Política.	Economic Analysis of Law Review	Pellin, D.R.; Engelmann, W.	ADMINISTRAÇÃO O PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2018
MEI 3	A efetividade da Lei Complementar nº 123/2006 para implementar a redução da informalidade.	Cadernos de Finanças Públicas - Cadernos ENAP	Chripim, A.C. D.; Pessoa, G.P.	DIREITO	2013
MEI 4	A importância da contabilidade no processo de desenvolvimento do microempreendedor individual (MEI).	REVISTA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO CIENTÍFICA	COSTA, M. L.; FEITOSA FILHO, R. I.	ADMINISTRAÇÃO O PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2019
MEI 5	A PERCEPÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO	REVISTA PENSAMENTO CONTEMPORÂNEO EM ADMINISTRAÇÃO	Silva, M. J.F.; Cunha, M.F. da; Iara, R.N.; Machado, C. A.	ADMINISTRAÇÃO O PÚBLICA E DE EMPRESAS,	2014

	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM GOIÁS.			CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	
MEI 6	Análise dos Benefícios x Desempenho do programa microempreendedor individual no Nordeste do Brasil.	REVISTA ADMINISTRATIVAS CIÊNCIAS	Martins, J. G. F.; Leone, R. J. G.; El-Aouar, W. A.; Castro, A. B. C. de ; Atanasio, J. de A.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2020
MEI 7	DESAFIOS DOS MICROEMPREENDEDORES NA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO: UM ESTUDO DE TRÊS SEGMENTOS DO MERCADO.	REVISTA GESTÃO EM ANÁLISE	Lopes, L. E. C.; Castelo, L. A.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2015
MEI 8	Empregos Verdes relacionados com o Micro Empreendedor Individual (MEI): Um Estudo no Comércio Varejista.	REUNIR: REVISTA DE ADMINISTRACAO, CIENCIAS CONTABEIS E SUSTENTABILIDADE	Sousa, W. T. ; Santos, V. S.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2017
MEI 9	Fatores Determinantes da Satisfação de Usuários do Programa Microempreendedor Individual. (Portuguese)	TEORIA E PRÁTICA EM ADMINISTRACAO	Julião, F.; Leone, R. J. G.; Neto, A. R. V.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS	2014

				CONTÁBEIS E TURISMO	
MEI 10	Formulação e implementação, convergências e desvios: facetas da política pública do MicroEmpreendedor Individual (MEI) no plano local	GESTÃO & PRODUÇÃO (UFSCAR. IMPRESSO)	Campanha, L. J.; Lorenzo, H. C. De; Fonseca, S. A.; Paulillo, L. F. de O. e	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2017
MEI 11	Gênero e Empreendedorismo: um estudo comparativo entre as abordagens causalidade e efetivação.	BBR. BRAZILIAN BUSINESS REVIEW	Melo, F. L. N. B. de; Silva, R. R. da; Almeida, T. N. V. de	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2019
MEI 12	Gestão e Formação e Preços de Salgados em Uma Empresa Individual da Cidade de Taboão da Serra em São Paulo.	REVISTA FSA (FACULDADE SANTO AGOSTINHO)	Ferreira, M. S.; Santos, J. A.; Santos, E. B.A.; Akabane, G. K.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2017
MEI 13	GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO LOCAL E O INCENTIVO À FORMALIZAÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.	ÁGORA : REVISTA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA	Matos, H. T. de; Ramos, H. R.; Matos, F. R. de	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2016

MEI 14	IMPACTOS DOS FATORES ECONÔMICOS ASSOCIADOS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): UMA ANÁLISE PARA OS ESTADOS BRASILEIROS	GEOSUL	Fernandez, R. N. ; Lima, N. C.; Menezes, G.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2019
MEI 15	INCENTIVOS FISCAIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS.	REVISTA OPARA - CIENCIAS CONTEMPORANEAS APLICADA ISSN: 2237-9991	Dumont, F.; Moura, G. J. B. de; Rêgo, M. W. de M.; Alcoforado, M. R. E.	ENSINO	2015
MEI 16	Microcrédito e Microempreendedor: o caso do Crediamigo na região do Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO SOCIAL	Vieira, L. M.; Barbosa, F. V.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2017
MEI 17	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: POSSÍVEL ROUPAGEM NA OCULTAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA	MERITUM (FUMEC) - ISSN 1980-2072(Impressa)/ISSN 2238-6939 (Online)	Machado, V. G.; Albuquerque, C. R. de ; Curty, E.de S.	DIREITO	2018
MEI 18	MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: UM ESTUDO SOBRE SUAS AÇÕES E PERCEPÇÕES FRENTE ÀS EXIGÊNCIAS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	REVISTA DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE GEAS	Portugal, N. dos S.; Silva, S. S. da ; Portugal Júnior, P. dos S. ; Alves, A. F.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2017

MEI 19	Microempresário informal: determinantes da evasão fiscal na previdência social.	ACTA SCIENTIARUM. HUMAN AND SOCIAL SCIENCES (IMPRESSO)	Vasconcelos, K. S. L de; Ferreira, M. de O. F.; Besarria, C. da N.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2017
MEI 20	O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL A LUZ DA TEORIA POLIEDRICA DE ALBERTO ASQUINI	Revista Brasileira de Direito Empresarial e-ISSN: 2526-0235	Mendonça, S. B.; Arruda, P. G. e	CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS	2016
MEI 21	PERFIL DOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E CARACTERÍSTICAS DOS NEGÓCIOS FORMALIZADOS PELO PROGRAMA EI EM ARACAJU, SERGIPE.	REVISTA PENSAMENTO CONTEMPORÂNEO EM ADMINISTRAÇÃO (UFF)	Vianna, M. O. dos S. ;Teixeira, R. M. ; Franca, V. V.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	2013
MEI 22	QUADRO JURIDICO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS: LEI DO MEI, LIMITACOES E POTENCIALIDADES	Revista Brasileira de Direito Empresarial e-ISSN: 2526-0235	Campanha, L. J. ;Barboza, R. A. B.	CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS	2019
MEI 23	SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: O CASO DE UMA MICROEMPRESA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS.	CIÊNCIAS SOCIAIS EM PERSPECTIVA	Campanha, L. J.; Barboza, R. A. B. B.; Costa, Z. da F. C.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS	2019

				CONTÁBEIS E TURISMO	
--	--	--	--	------------------------	--

Fonte: Elaborado pela autora com base nos artigos consultados.